SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 400/2018

PORTARIA N° 400/2018 – GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal, Sra. **NILMA DE JESUS DA SILVA FARIAS**, matrícula n° 003603-0, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente para deslocar-se até a cidade de Belém – PA a fim de transportar as carteiras de trabalho emitidas pela Casa do Cidadão, que ocorrerá no dia de 6 de novembro de 2018.

Art. 2° - Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária, no valor total de R$ 100,00 reais (Cem reais), na rubrica orçamentária 04 122 0005 2.032 e elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3° - Ao final da participação no evento, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de controle interno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Em 12 de Novembro de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:B3106C82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 153/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Conselheira Tutelar, **SEBASTIANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Agua Azul, para deslocar-se à cidade de Marabá/**PA**, no dia 23 de Outubro **de 2018**, para acompanhar uma adolescente para perícia Médica . Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 23 de Outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto Nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:35243124

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 154/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Assistente Social, **Ellem Patricia Campelo, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Dom Pedro/**MA**, no dia 30 e 31 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2018, para busca ativa da família extensa dos acolhidos na Casa Lar. Atribuindo-lhe 04 diária, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) a diária, totalizando um montante de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 24 de Outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto Nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:1496F99A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 155/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Psicóloga, **FABIANNE DE LIMA SILVA, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Dom Pedro/**MA**, no dia 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2018, para busca ativa da família extensa dos acolhidos na Casa Lar. Atribuindo-lhe três diária, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) a diária, totalizando um montante de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 24 de Outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto Nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:41673296

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 156/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Advogado, **May Neres do Prado, Contratado,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Dom Pedro/**MA**, no dia 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2018, para busca ativa da família extensa dos acolhidos na Casa Lar. Atribuindo-lhe 03 diárias, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) a diária, totalizando um montante de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 24 de Outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto Nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:D6788663

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 157/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Educadora do Serviço de Proteção Social Básica de Domicilio do Idoso e Deficiente no CRAS, **Clarice Pereira de Souza, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se à cidade de Redencao **/PA**, no dia 26 de Outubro de 2018, para Acompanhar 01 usuário deficiente para pericia medica no INSS. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00,cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 25 de Outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto Nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:26491180

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 158/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o, **CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO,** secretario de Junta de Serviço Militar lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Marabá/**PA**, no período de 30 e 31 de Outubro **de 2018**, para participar do Simpósio do Serviço Militar e na oportunidade apresentar trabalhos de Alistamento da referida Junta. Atribuindo-lhe uma diária e meia no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 25 de Outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto Nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:3DA183E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 159/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **Devair Xavier da Silva, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para desloca-se à cidade de redençao/**PA**, no dia 26 de outubro **de 2018**, para levar usuário no retorno da pericia medica no INSS. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 26 de outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:EB06C5AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 160/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA,CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a coordenadora, **Fabiana de Almeida Silva Barroso,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de São Rio Maria/PA, no dia 31 de Outubro de 2018, para fazer uma busca ativa de família dos acolhidos na Casa Lar. Atribuindo-lhe meia diaria, no valor de R$ 300,00(trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 30 de Outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:0C8C3017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 160/SEMAS/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA,CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a coordenadora, **Fabiana de Almeida Silva Barroso,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de São Rio Maria/PA, no dia 31 de Outubro de 2018, para fazer uma busca ativa de família dos acolhidos na Casa Lar. Atribuindo-lhe meia diaria, no valor de R$ 300,00(trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 30 de Outubro de 2018.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:320BBE06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018-000053

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s), visando a aquisição de materiais de expediente em geral, materiais didáticos, jogos, e outros a pedido do Fundo Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 083/2018-000053, conforme abaixo:
EMPRESAS: K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 26.585.099/0001-24 estabelecida à Rua Cumaru nº09 Centro, Canaã dos Carajás - PA, representada neste ato pelo Sr.ª. KATIANA LUARDES BARBOSA, Valor: R$ 99.569,00.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F89664CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0193/GPMAAN/2018

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido a* ***JOÃO BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA,*** *o Título Definitivo* ***1447*** *de um terreno urbano denominado lote 056 quadra 063, situado na Rua. Goiás, n° 0035, Vila Nova, Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Goiás, medindo 12,63m (doze metros e sessenta e três centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 386, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 43, medindo 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 68, medindo 30,30m (trinta metros e trinta centímetros), com uma área total de 389,50m² (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), com um perímetro de 87,24 (oitenta e sete metros e vinte e quatro centímetros). ART. 2°.*** *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:BF57710A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0194/GPMAAN/2018

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido a* ***JOÃO BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA,*** *o Título Definitivo* ***1448*** *de um terreno urbano denominado lote 0043 quadra 063, situado na Rua. Goiás, Vila Nova de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Goiás, medindo 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 386, medindo 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com a R. Welbertis José Pereira, medindo 30,77m (trinta metros e setenta e sete centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 56, medindo 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros), com uma área total de 395,77m² (trezentos e noventa e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), com um perímetro de 87,82 (oitenta e sete metros e oitenta e dois centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2C922523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0195/GPMAAN/2018

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido a* ***MAYLY GONÇALVES RIBEIRO,*** *o Título Definitivo* ***1449*** *de um terreno urbano denominado lote 0015 quadra 053, situado na Av. Palmopolis, s/n, Centro de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Av. Palmopolis, medindo 15,70m (quinze metros e setenta centímetros), ao FUNDO, limita-se com o lote 423, medindo 14,00m (quatorze metros), LAT. DIREITA, limita-se com o lote 26, medindo 34,64m (trinta metros e sessenta e quatro centímetros) e com a LAT. ESQUERDA, limita-se com a Rua Ayrton Senna, medindo 34,55m (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), com uma área total de 513,73m² (quinhentos e treze metros e setenta e três centímetros quadrados), com um perímetro de 98,85m (noventa e oito metros e oitenta e cinco centímetros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7ECCCF5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 09 de Novembro de 2018.

"Designa Nemésio Ferreira de Oliveira, Vice – Prefeito, exercer as funções do cargo de Prefeito em exercício, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art. 64, Parágrafo Quarto deste município.

CONSIDERANDO, a necessidade de se ausentar do Município,

Resolve:

Art. 1º- Fica designado para responder pelo Cargo de Prefeito Municipal em exercício, de 12/11/2018 a 15/11/2018 o Senhor **Nemésio Ferreira de Oliveira.**

Art. 2º- Fica revogado os efeitos deste Decreto a partir do momento que o Prefeito Municipal Renan Lopes Souto, retornar ao Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 09 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:9A076579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 07 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA A CONTROLADORA INTERNA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEIDIANE SALES PEREIRA,** Controladora Interna, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Marabá-PA, para participar de Minicurso de Fiscalização de Controle e Convênios na Administração Pública-Marabá e Funções do Controle Interno na Administração Pública, no dia 19 de Novembro de 2018, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 07 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CFAF3F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 07 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA A AGENTE DE CONTROLE INTERNO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LARISSA SANTOS AGUIAR,** Agente de Controle Interno, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Marabá-PA, para participar de Minicurso de Fiscalização de Controle e Convênios na Administração Pública-Marabá e Funções do Controle Interno na Administração Pública, no dia 19 de Novembro de 2018, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 07 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5254DB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 09 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DIONES DELMASCHIO DA SILVA**, Mecânico, lotado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município, para deslocar-se a cidade de Tucuruí - PA, para buscar peças para maquinas, nos dias 09 e 10 de Novembro de 2018, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 600,00(Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:BE6643BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 09 de Novembro de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:665A7026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 09 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **SHIRLEY PEREIRA DE BRITO SANTOS,** Secretário Municipal de Esporte, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Cumaru do Norte-PA, para acompanhar a Seleção de Agua Azul em jogo das 4ª de finais, nos dias 09 e 10 de Novembro de 2018, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:529C8FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 09 de Novembro de 2018**.**

"DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, Prefeito Municipal, desta Prefeitura, para deslocar-se até a Cidade de Belém-PA, para participar de reunião na FUNASA e na SEPLAN, nos dias 12 a 15 de Novembro de 2018, autorizando 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 2.000 (Dois Mil Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Novembro de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:50FF45FF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018-000047

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FINALIDADE: registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de materiais de expediente em geral para manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 075/2018-000047, conforme abaixo:
EMPRESAS: PAPEL ARTE EIRELI-ME; C.N.P.J. Nº 26.814.778/0001-28, representada neste ato pela Sr.ª REGINA ANTONIA PRUDENTE. Valor: R$ 22.815,00.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:5B9D1401

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 09 de outubro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASS RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:8F72B258

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 035/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 035/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 414/2018-SEMAS, datado de 06 de novembro de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **F.C.P.,** servidor público lotado no Conselho Tutelar de Vila dos Cabanos.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13275DF5

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 036/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 036/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 416/2018 – SEMAS, datado de 06 de novembro de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **A. dos S. de J.,** servidora pública, lotada no Conselho Tutelar de Vila dos Cabanos.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver,

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E26C2AF9

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 037/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 037/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 416/2018 – GAB/SEMAS, datado de 06 de novembro de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **C. G. do E. S. F.,** servidora pública, lotada no Conselho Tutelar de Vila dos Cabanos.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver,

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:90A21B44

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 038/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 038/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 416/2018 – GAB/SEMAS, datado de 06 de novembro de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **M. C. Q.,** servidora pública, lotada no Conselho Tutelar de Vila dos Cabanos.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver,

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1352D3C7

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 039/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 039/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 417/2018-GAB/SEMAS, datado de 06 de novembro de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **F.C.P.,** servidor público lotado no Conselho Tutelar de Vila dos Cabanos.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto N° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76497AA6

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 034/2018 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, Com Base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico único Dos Servidores do Município de Barcarena, Alterada Pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal N° 0045/2017, Que Nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – Cppad, **aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 034/2018 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 1372/2018-SEMAT, datado de 05 de novembro de 2018, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **S.B. da S., Matrícula 110086/1,** servidor público lotado no Departamento de Vigilância.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores

do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2018.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1FD25A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-052/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 26/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-052/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, E LIMPEZAS DE FORRO E CAIXAS D'ÁGUA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.728.474/0001-69, com sede na Rua Cavalcante carteiro, nº 10, Matadouro – Cruz Das Almas/BA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Descupinização	METRO QUADRADO	200000	R$ 0,3900	R$ 78.000,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Descupinização com aplicação de produto com substância química Fenil Pirazol e/ou Cipermetrina. a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste					
4	Serviço Especializado de Limpeza	METRO QUADRADO	200000	R$ 0,4300	R$ 86.000,0000
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de limpeza de forro. a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste					
Total do Fornecedor: R$ 164.000,0000 (Cento e sessenta e quatro mil reais)					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:812A9F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-052/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 26/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-052/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, E LIMPEZAS DE FORRO E CAIXAS D'ÁGUA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.259.429/0001-01, com sede na Rod. Ernesto Acyoli Qd: 29-A Lt 03 – Bairro Aparecida, CEP:- 68371-441 Cidade:- Altamira Estado:- Pará, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	Serviço Especializado de Limpeza	METRO QUADRADO	1000	R$ 29,9900	R$ 29.990,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Prestação de Serviço de limpeza de caixa d´água.					
Total do Fornecedor: R$ 29.990,0000 (Vinte e nove mil reais)					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D10C4172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-052/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2018/PMB, datada de 26/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-052/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, E LIMPEZAS DE FORRO E CAIXAS D'ÁGUA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na Trav. Teófilo Conduru, nº 920 Canudos - Belém/PÁ. CEP: 66070-530, inscrita no CNPJ sob o nº 21.332.050/0001-46, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização	METRO QUADRADO	200000	R$ 0,1800	R$ 36.000,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Serviço de Desinsetização com aplicação de produto com substância química Cipermetrina.					
2	Desinsetização / Desratização / Dedetização	METRO QUADRADO	200000	R$ 0,2100	R$ 42.000,0000
Marca: **Fabricante:** **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Serviço de desratização com aplicação de produto com substância química Coumatetralyl.					
Total do Fornecedor: R$ 78.000,0000 (Setenta e oito mil reais)					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4C7F17CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-065/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 09/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-065/2018**, que tem por

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS (TELHA, CANTONEIRA, TINTAS, ELETRODO E OUTROS),** a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **F. M. CAVALERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.046.067/0001-79, com sede na Av Conego Batista Campos, Qd 44, Lt 09 - Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS (TELHA, CANTONEIRA, TINTAS, ELETRODO E OUTROS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
8	CANTONEIRA SIMPLES 2X1/4 27,97400 Marca: **AÇO CEARENSE**	Peça	80	80,00	6.400,00
9	CHAPA PRETA 1/4 - 6,30MM - 2X1,20 122,00000 Marca: **AÇO CEARENSE**	Peça	12	440,00	5.280,00
TOTAL GERAL: R$ 11.680,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3284FA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-063/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentos, o Exmº Sr Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena com base no Decreto Municipal nº 1216/2017 – GPMB, Lei nº 10.520/2002, e no art. 38, Vii, c/c art. 43, Vi da Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando os critérios legais e observados os preceitos, resolve: 1 - **HOMOLOGAR** a declaração de Licitação FRACASSADA do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 9-063/2018, que tem por objeto registro de preços para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica para prédios em que funcionem setores administrativos da secretaria municipal de assistência social de Barcarena/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes do termo de referência. **DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação encerre o procedimento Licitatório e lavre Termo de encerramento dando fim ao referido Processo.

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:630DD2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 3-005/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma escola, uma praça e um trapiche, no município de Barcarena/Pa, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 17/12/2018 às 08:30h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.
Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:868E3043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-064/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentos, o Exmº Sr Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena com base no Decreto Municipal nº 0858/2013 – GPMB, Lei nº 10.520/2002, e no art. 38, Vii, c/c art. 43, Vi da Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando os critérios legais e observados os preceitos, resolve: 1 - **HOMOLOGAR** a declaração de Licitação DESERTA do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 9-064/2018, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado, conforme condições, quantidades e especificações constantes do termo de referência. 2 - **DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação encerre o procedimento Licitatório e lavre Termo de encerramento dando fim ao referido Processo.

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D610A65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-056/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 31/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-056/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MUSICAIS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **GERALDO C GUITTI - ME**, localizado Rua Pensilvânia, 1439 – Cidade Monções - CEP 04564-004 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.360.435/0001-66, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
25	CAIXA ACÚSTICA	UNIDADE	2	R$ 2.781,3000	R$ 5.562,6000
Marca:CICLOTRON **Fabricante:**CICLOTRON **Modelo / Versão:**MAX PRIME D1000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Caixa Amplificada de 1.000 watts multiuso, 250W Rms, 1 alto-falante de faixa estendida para graves/médios (low/mid) de 15 polegadas com bobina móvel de 2,5 polegadas Kapton, 1 driver de alta frequência para médios-altos (high mid) piezoelétrico com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato, com garganta de 1 polegada (com corneta) e um filtro passivo, 2 tweeters para os agudos (altas frequências) de tecnologia piezoelétrica produzidos com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato; 3 entradas específicas para				

guitarra, violão e cavaquinho; 2 entradas específicas para contrabaixo; 2 entradas específicas para 2 microfones; 1 entrada específica para os sinais provenientes da entrada USB-IN - Digital Player com FOLDER SHIFT - SISTEMA DE TROCA DE PASTAS.					
31	PEÇA / ACESSÓRIO CÂMARA FOTOGRÁFICA / FILMADORA	UNIDADE	12	R$ 36,1500	R$ 433,8000
Marca:SPARFLEX **Fabricante:**SPARFLEX **Modelo / Versão:**SPARFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Cabo Banana de 5 metros P10					
Total do Fornecedor:					**R$ 5.996,4000**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26D38F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-066/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-066/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 16/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano IX, n°. 2090, pág. 05, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.706, pág. 9, todos de 17.10.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de mourão e bloquetes de concreto e arame de aço ovalado, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 – S.M SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI -EPP – R$ 274.000,00; 2 – MARIO ANTÔNIO BIGATÃO – ME – R$ 170.732,69.

Barcarena, 12 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:185C4981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018/CPL-PMB

No**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018/CPL-PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano IX, Nº 2106, página 11, do dia 09/11/2018.
ONDE SE LÊ: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Vereador João Pantoja de Castro, nº 438, Bairro Nazaré, Barcarena/PA CEP: 68.445- 000, até o dia **15/11/2018**, no horário das 08h00 às 14h00.
LEIA-SE: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Vereador João Pantoja de Castro, nº 438, Bairro Nazaré, Barcarena/PA CEP: 68.445- 000, até o dia **19/11/2018**, no horário das 08h00 às 14h00.

Barcarena/PA, 09 de novembro de 2018

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL/PMB
Decreto nº 0007/2018-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:49058E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018/CPL-PMB

No **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018/CPL-PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano IX, Nº 2106, página 12, do dia 09/11/2018.
ONDE SE LÊ: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n, Bairro Comercial, Barcarena/PA CEP: 68.445-000, até o dia **15/11/2018**, no horário das 08h00 às 14h00.
LEIA-SE: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n, Bairro Comercial, Barcarena/PA CEP: 68.445-000, até o dia **19/11/2018**, no horário das 08h00 às 14h00.

Barcarena/PA, 09 de novembro de 2018

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL/PMB
Decreto nº 0007/2018-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A02E1CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL E RESOLUÇÃO Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barcarena - PA, usando de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.

FAZ SABER QUE:

Em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 15/2018 deste Conselho, torna pública a aprovação em Assembleia de Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de novembro de 2018, a divulgação das entidades que foram eleitas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2018-2020.
Face ao Princípio da Publicidade preceituado no Art. 37 da Constituição Federal, e no Parágrafo 2º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município determina-se que sejam afixados em locais públicos deste município.

Barcarena, 09 de novembro de 2018.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral
.....
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a divulgação dos representantes da Sociedade Civil que foram eleitas em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2018 – CMAS, que dispõe sobre a convocação das entidades da sociedade civil e o regulamento do processo de eleição para o biênio de 2018/2020 do CMAS de Barcarena/PA.
CONSIDERANDO a alteração na Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, modificada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a Assembleia de Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 06 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar público os nomes dos representantes da Sociedade Civil eleitas no dia 06 de novembro de 2018 que comporão o CMAS, biênio 2018/2020, conforme descrito abaixo:
1 - Pastoral do Menor ;
2 - Grupo Cultural e Folclórico Raízes N'ativa;
3 - Fórum Municipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS de Barcarena;
4 - Representantes dos Usuários do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 09 de novembro de 2018.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7DF477F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 303 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a SR.ª. **ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO**, Secretária de Saúde a viajar para Belém/PA no período 14 e 15/11/2018, para participar do Seminário 30 anos de SUS: Conjuntura e Perspectivas; Reunião da CIB- Comissão de Intergestores Bipartite.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas, transporte e alimentação que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 12 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:11601F96

SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018 – SEMAF- 2º VEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018 – SEMAF- 2º vez

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BRIGADA DE COMBATE A INCENCIO FLORESTAL E FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAT. Data da abertura: 23 de novembro de 2018. Horário: 10:00 h. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de novembro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E71E4C43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12039/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12039/2018
PREOCESSO LICITATORIO Nº: 917/2018/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: ISMAEL ARAUJO SANTOS CNPJ: 03.439.425/0001-85 com o valor de R$ 82.452,89 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
O. DE PAULO RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ: 20.383.257/0001-87 com o valor de R$ 88.137,12 (oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais e doze centavos)
MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 25.155.165/0001-63, com o valor de R$ 23.261,85 (vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
LOURENÇO E SILVA LTDA CNPJ: 07.626.439/0001-73, com o valor de R$160.963,25 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de outubro de 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de outubro de 2018.
.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:46DCD2D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12048/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº: 933/2018/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: R F DE SOUZA COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 18.549.387/0001-03 com o valor de R$ 291.405,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais), CW ALENCAR COMERCIO EIRELI CNPJ: 27.944.538/0001-00 com o valor de R$ 314.348,80 (trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) LOURENÇO E SILVA LTDA-EPP CNPJ: 07.626.439/0001-73, com o valor de R$117.874,00(cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais), PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI CNPJ: 28.237.271/0001-84, com o valor de R$448.800,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos), PLASMOBRAS LTDA CNPJ: 11.85.011/0001-53 com o valor de R$159.180,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais).
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2018

Data de vigencia da Ata: Válida por 12 meses apartir da data da assinarura.

Canaã dos Carajás PA, 05 de novembro de 2018.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:34C970A5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de meio ambiente de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 27 de novembro de 2018 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 1054/2018/FMMA – Modalidade: PREGÃO N° 94/2018/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas, gramas e insumos, para suprir as necessidades do programa de arborização urbana do Município de Canaã dos Carajás através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:37B3EA8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0000001165/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 627/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 1.613.017,18 (um milhão, seiscentos e treze mil e dezessete reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 81, Classificação econômica 3390300900 fontes de recursos 012400.
VIGÊNCIA: 07de novembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 07de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9817CDF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0000001163/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 627/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 69.037,85 (sessenta e nove mil trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 81, Classificação econômica 3390300900, manter o Hospital Mun. Daniel Gonçalves, fontes de recursos 012400.
VIGÊNCIA: 07de novembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 07de novembro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:146A7E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0000001158/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 055/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): CTA CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 150.077,71 (cento e cinquenta mil setenta e sete reais e setenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 081, manter o Hosp. Munic. Daniel Gonçalves Classificação econômica 3.390.30.99.00.00, fonte de recurso 012400.
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2018 a 30 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:82F3C17B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE DELEGA COMPETENCIA

Portaria nº 057 de 12 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre delegação de competências a profissional que especifica e dá providências correlatas."

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 225/2009, e,

Considerando a necessidade de um profissional experiente na área de licitações;

Considerando o Processo Licitatório n.º 017-01/2018, referente a modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 cujo objeto é: "Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica";

Considerando que foi convidado profissional para acompanhar o processo licitatório em tela.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada a competência ao Sr.º Marco Antonio Lage Rolim, para, observadas a legislação e as normas em vigor, a Assessorar a coordenação dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações do Processo Licitatório n.º 017-01/2018, referente a modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018 na pratica os seguintes atos:
I - Acompanhar o credenciamento dos interessados;
II - A abertura dos envelopes-documentação e a análise dos documentos de habilitação;
III - A classificação das propostas;
IV – Assessorar na elaboração da ata da sessão pública;
VI – Assessor na análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 12 de novembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria N.º 464/2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:4851B34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 075/2018

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à Capacitação para os Conselheiros do CMDCA em Imperatriz- MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião extraordinária registrada em Ata de número 011/2018 – o CMDCA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas do Sr. Joatan Torres Carvalho Júnior, Presidente do CMDCA de Canaã dos Carajás, que irá participar da **Capacitação para os Conselheiros do CMDCA** a ser realizado em Imperatriz – MA no Período de 29 a 31 de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de outubro de 2018.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A5CA9648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 076/2018

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à Capacitação para os Conselheiros do CMDCA em Imperatriz- MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião extraordinária registrada em Ata de número 011/2018 – o CMDCA

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Sra. Euricélia Aparecida Duarte Dias, Conselheira do CMDCA de Canaã dos Carajás, que irá participar da **Capacitação para os Conselheiros do CMDCA** a ser realizado em Imperatriz – MA no Período de 29 a 31 de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de outubro de 2018.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D362596C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 077/2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Seleção de Projetos Sociais a serem fomentados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do Edital nº 001/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Resolve:
Art. 1º - Altera o Art. 1º da Resolução Nº 070/2018, referente à Comissão de Seleção de Projetos.
Art. 2º - Desliga o Sr. Joatan Torres Carvalho Júnior - Representante da Entidade da Sociedade Civil- OAB.
Art. 3º- Nomeia o Sr. Ailton Candido Ferreira - Representante da Entidade da Sociedade Civil- Associação Vale Verde.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de novembro de 2018.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C66B7661

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE VIAGEM 006/2018

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do SAAE, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ICARO MOREIRA BERTUNES, cargo/função ASSESSOR TECNICO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM - PA no período: 12/11/2018 - 15/11/2018, a serviço do SAAE com direito às respectivas diárias objetivando: IDA A SEMA-PA PARA ATENDIMENTO REFERENTE PROCESSOS EM ANDAMENTO REF AO TACE PROTOCOLAMENTO DE NOVOS PROCESSOS, COM ATENDIMENTO TÉCNICO., sendo 300,00, cada diária, conforme preceitua a Resolução nº 005/2015 de 15/01/2015.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do SAAE.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de novembro de 2018.

GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
Diretor Geral do SAAE
Decreto Municipal n.º 616/2015
Gab-Prefeitura

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1A9807BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20180074

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018007401
ORIGEM: CONTRATO N°.20180074
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.20170084 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: STIVAL & SPANHOL LTDA
CNPJ: 08.013.395/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 990.811,32 (novecentos e noventa mil, oitocentos e onze reais, trinta e dois centavos).
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 246.596,65 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 1.237.407,97 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais, noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018. Atividade 2.145, Classificação Econômica 4.4.90.30.00, Sub elemento 4.4.90.30.99
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2018 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 09 de novembro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente Da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018SAAE

Publicado por:
Diogo Cunha Pereira
Código Identificador:57359E33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retificação de publicação do Edital do Processo Licitatório nº 056/2018, modalidade Pregão Presencial nº 052/2017 Publicado no Diario Oficial dos Municípios Paraenses (FAMEP) dia 08/11/2018, **Onde Se lê**: *30/10/2018 as 08:30h*. **Leia se:** *26/11/2018 as 08:30h*. Permanecendo as demais Clausulas do edital inalterados.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:32E41C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retificação de publicação do Edital do Processo Licitatório nº 057/2018, modalidade Pregão Presencial nº 053/2017 Publicado no Diario Oficial dos Municípios Paraenses (FAMEP) dia 08/11/2018, **Onde Se lê**: *30/10/2018 as 14:30h*. **Leia se:** *26/11/2018 as 14:30h*. Permanecendo as demais Clausulas do edital inalterados.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:ACA45BC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu /Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELI-EPP. Objeto: Eventual Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de refeição, tipo prato executivo, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2017-PMI, Contrato: 259/2017, Valor: R$2.211,50 (Dois Mil e Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 27 de Julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:0975EE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu /Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELI-EPP. Objeto: Eventual Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de refeição, tipo prato executivo, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2017-PMI, Contrato: 260/2017, Valor: R$2.720,75 (Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos). Vigência: 27 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:DCB6FA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu /Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELI-EPP. Objeto: Eventual Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de refeição, tipo prato executivo, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2017-PMI, Contrato: 261/2017, Valor: R$3.131,10 (Três Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Dez Centavos). Vigência: 27 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:2B338164

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu /Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELI-EPP. Objeto: Eventual Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de refeição, tipo prato executivo, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2017-PMI, Contrato: 262/2017, Valor: R$1.275,75 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e

Cinco Centavos). Vigência: 27 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:29ED2EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e a Empresa Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELI-EPP. Objeto: Eventual Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de refeição, tipo prato executivo, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2017-PMI, Contrato: 263/2017, Valor: R$2.041,30 (Dois Mil e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos). Vigência: 27 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:99CFBC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu /Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELI-EPP. Objeto: Eventual Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de refeição, tipo prato executivo, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2017-PMI, Contrato: 264/2017, Valor: R$2.868,55 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Vigência: 27 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:432E8A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e a Empresa Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELI-EPP. Objeto: Eventual Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de refeição, tipo prato executivo, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2017-PMI, Contrato: 421/2017, Valor: R$2.041,30 (Dois Mil e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos). Vigência: 29 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:11C861AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu /Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ary Leonardo Nogueira de Salles EIRELI-EPP. Objeto: Eventual Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de refeição, tipo prato executivo, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 023/2017-PMI, Contrato: 422/2017, Valor: R$2.868,55 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Vigência: 29 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:4E60CC7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2018

Itupiranga-PA, 12 de junho de 2018.

REVOGA PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria n° 107/2017 de 31 de janeiro de 2017, que nomeia a Sra. **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer cargo em comissão de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INOCENTE JUNIOR**/Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação**.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01 junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B84CE5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2018

Itupiranga-PA, 28 de maio de 2018.

REVOGA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 063/2018 de 16 de fevereiro, que nomeia a Sra. **ECILDA FERREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE 1º AO 5º URBANO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seu efeitos a 01 de maio de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3F88ABBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2018

Itupiranga-PA, 26 de setembro de 2018.

NOMEIA COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, a Sra. **DUCIA SILVA LIMA,** para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA APAE**/Subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2773BF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2018

Itupiranga-PA, 12 de junho de 2018.

NOMEIA DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. (a) **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL**/Subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para 01 junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5DF223AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2018

Itupiranga-PA, 05 de novembro de 2018

TRATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **ARIEL VARGAS DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO,** nomeado através da Portaria n.º 083/18, de 28 de fevereiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:07AC5A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2018

Itupiranga-PA, 05 de novembro de 2018

TRATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **ADRIANA DE DÉA JANUÁRIO**, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** nomeado através da Portaria n.º 388/17, de 19 de setembro de 2017.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2A22D3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2018

Itupiranga-PA, 05 de novembro de 2018.

TRATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **JHONNATAN BAIMA VASCONCELOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE,** nomeado através da Portaria n.º 133/18, de 17 de abril de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B0558E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2018

Itupiranga-PA, 05 de novembro de 2018.

TRATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **IRANILDO RODRIGUES MARACAIPE**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS,** nomeado através da Portaria n.º 142/17, de 15 de fevereiro de 2017.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A2B96B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2018

Itupiranga-PA, 28 de maio de 2018.

REVOGA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 065/2018 de 16 de fevereiro, que nomeia a Sra. **GILVANICE SILVA DA LUZ,** para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL URBANO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seu efeitos a 01 de maio de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6400A3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224 B/2018

Itupiranga-PA, 05 de novembro de 2018.

TRATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **LAZARO RONY NERES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** nomeado através da Portaria n.º 132/18, de 17 de abril de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:297E6CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224 C/2018

Itupiranga-PA, 05 de novembro de 2018.

TRATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **MARCIA FREIRE DE LIMA CUNHA**, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA MULHER,** nomeado através da Portaria n.º 125/18, de 26 de março de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E4CF108A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 047/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 047/2018

EXTRATO Nº 047/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 047/2018
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Oficio nº 268/2018- da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta ou possível conduta incompatível com o cargo, quando na condição de presidente da entidade Associação Projeto Futuro Melhor, que apresentou certidões inautênticas conforme parecer da CONGEM com pedido de nomeação de Defensor Dativo, solicitado pelo Presidente da Comissão Especial para a conclusão dos trabalhos, conforme artigo 200, Parágrafo Único da lei Municipal 17.331/2008- RJU.
Considerando a Resolução nº 046/2018 – CMDCA, que designou o Sr. André Pereira da Silva, Inspetor da Guarda Municipal, para, sem prejuízos de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensor Dativo do indiciado.

Considerando que o Sr. André Pereira da Silva, Inspetor da Guarda Municipal, apresentou documentação de impedimento para exercer o encargo de Defensor Dativo do indiciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **José Edgley Lima Ferreira**, professor, lotado no DMTU, para, sem prejuízos de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensor Dativo do indiciado Sr. **André de Sousa Silva**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018-CMDCA, de 10 de outubro de 2018, para apresentar Defesa Escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providencias relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de novembro de 2018.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:465B76A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL GROTA DO AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 225 institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que versa sobre a as categorias de unidade de conservação;

Considerando o Decreto Federal nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, que aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Parque Ambiental Municipal Grota Aeroporto, bem público destinado ao uso do povo, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e Decreto Federal nº 84.017, de 21 de setembro de 1979.

Art. 2º. Para os fins a que se refere o §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 84.017, de 1979, fica estabelecida como de utilidade pública ou interesse social, a área estabelecida por este Decreto para fins de implantação do Parque, sendo vedadas as iniciativas de obras, planos, atividades ou projetos que alterem sua substância ou destinação.

Parágrafo único. As terras, as florestas, a fauna, os rios e as belezas naturais constituídas da área abrangida pelo Parque, ficarão sujeitas às disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. O Parque Ambiental Municipal Grota Aeroporto tem por objetivos:

I - propiciar um espaço de lazer para a comunidade, bem como possibilitar o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educativas, turísticas e recreativas;
II - assegurar a potabilidade da água através do manejo dos mananciais e da recuperação das áreas degradadas;

III - preservar os animais silvestres que se refugiam no local devido a expansão das áreas urbanas circunvizinhas;

IV - assegurar a integridade das florestas e demais formas de vegetação de preservação permanente existentes na área, de acordo com o estabelecimento na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

V - conservar amostras representativas da biodiversidade marabaense, constituindo um banco genético em condições de fornecer progágulos para projetos de arborização e reflorestamento ecológicos, bem como para pesquisas científicas;

VI - proteger a paisagem;

VII - assegurar o convívio da população humana com outras formas de vida vegetal e animal;

VIII - valorizar o município de Marabá permitindo o desenvolvimento do turismo;

IX - promover a manutenção das condições ambientais proporcionadas pela vegetação, resultando em benefícios para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 4º. Os limites da área do Parque Ambiental Municipal Grota do Aeroporto são aqueles indicados neste artigo, com dados constantes no Memorial Descritivo e Planta Topográfica, constituindo parte integrante deste Decreto.

§1º. A demarcação da área do Parque deverá ser procedida com base nos elementos constantes no Memorial Descritivo e Planta Topográfica, promovendo-se os ajustes necessários de forma a minimizar as interferências e os impactos sobre os patrimônios e as populações.

§2º. O Parque Ambiental Municipal Grota do Aeroporto possui uma área com forma de um polígono irregular, envolvendo uma superfície de 1.195.631,79 m² ou 119.5632 há e perímetro de 7.880,24 m, delimitado pelas seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-15, de coordenadas N 9.403.598,202m e E 707.959,539m; Situado na divisa do Bairro Bom Planalto; deste, segue confrontando com Bairro Bom Planalto, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°07'16" e 330,41 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.403.512,010m e E 708.278,513m; Situado na divisa do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°31'33" e 146,30 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.403.379,986m e E 708.215,468m; 200°45'48" e 174,57 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.403.216,751m e E 708.153,579m; 197°57'59" e 116,00 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.403.106,406m e E 708.117,798m; 193°49'58" e 133,20 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.402.977,070m e E 708.085,951m; 185°21'42" e 78,08 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.402.899,333m e E 708.078,655m; 207°24'01" e 166,01 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.402.751,946m e E 708.002,256m; 223°42'34" e 115,46 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.402.668,489m e E 707.922,477m; 247°52'11" e 89,38 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.402.634,820m e E 707.839,685m; 238°49'33" e 197,36 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.402.532,659m e E 707.670,826m; 252°30'35" e 222,32 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.402.465,841m e E 707.458,782m; 250°25'11" e 185,61 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.402.403,639m e E 707.283,907m; 273°14'02" e 269,99 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.402.418,869m e E 707.014,349m; 296°44'08" e 285,44 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.402.547,279m e E 706.759,428m; 293°18'21" e 107,51 m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.402.589,812m e E 706.660,695m; 310°40'27" e 393,00 m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.402.845,950m e E 706.362,635m; 304°35'25" e 255,76 m até o vértice P-32, de coordenadas N 9.402.991,143m e E 706.152,087m; 300°07'21" e 302,78 m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.403.143,095m e E 705.890,195m; 288°11'39" e 127,42 m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.403.182,882m e E 705.769,141m; 289°42'56" e 116,07 m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.403.222,038m e E 705.659,874m; Situado na divisa do Bairro Jardim União; deste, segue confrontando com Bairro Jardim União, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°56'06" e 195,50 m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.403.410,029m e E 705.713,549m; 104°28'53" e 76,77 m até o vértice P-37, de coordenadas N 9.403.390,832m e E 705.787,880m; 104°56'14" e 113,99 m até o vértice P-38, de coordenadas N 9.403.361,450m e E 705.898,016m; Situado na divisa do Bairro Independência; deste, segue confrontando com Bairro Independência, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°46'58" e 126,36 m até o vértice P-39, de coordenadas N 9.403.238,219m e E 705.870,057m; 109°50'09" e 52,95 m até o vértice P-40, de coordenadas N 9.403.220,250m e E 705.919,869m; 95°30'10" e 232,09 m até o vértice P-41, de coordenadas N 9.403.197,994m e E 706.150,893m; 106°16'00" e 28,22 m até o vértice P-42, de coordenadas N 9.403.190,090m e E 706.177,980m; 187°22'53" e 45,87 m até o vértice P-43, de coordenadas N 9.403.144,599m e E 706.172,087m; 159°20'38" e 48,72 m até o vértice P-44, de coordenadas N 9.403.099,009m e E 706.189,274m; 146°34'01" e 20,27 m até o vértice P-45, de coordenadas N 9.403.082,090m e E 706.200,444m; 139°44'44" e 20,70 m até o vértice P-46, de coordenadas N 9.403.066,290m e E 706.213,822m; 125°25'12" e 24,60 m até o vértice P-47, de coordenadas N 9.403.052,034m e E 706.233,867m; 115°17'20" e 33,09 m até o vértice P-48, de coordenadas N 9.403.037,899m e E 706.263,785m; 104°31'58" e 29,93 m até o vértice P-49, de coordenadas N 9.403.030,389m e E 706.292,755m; 91°46'39" e 164,11 m até o vértice P-50, de coordenadas N 9.403.025,299m e E 706.456,783m; 88°18'57" e 20,70 m até o vértice P-51, de coordenadas N 9.403.025,908m e E 706.477,478m; 107°42'43" e 23,95 m até o vértice P-52, de coordenadas N 9.403.018,620m e E 706.500,297m; 114°13'58" e 23,53 m até o vértice P-53, de coordenadas N 9.403.008,963m e E 706.521,753m; 151°24'26" e 41,10 m até o vértice P-54, de coordenadas N 9.402.972,876m e E 706.541,422m; 167°01'54" e 42,73 m até o vértice P-55, de coordenadas N 9.402.931,240m e E 706.551,010m; 136°22'50" e 27,55 m até o vértice P-56, de coordenadas N 9.402.911,296m e E 706.570,015m; 97°01'47" e 34,55 m até o vértice P-57, de coordenadas N 9.402.907,068m e E 706.604,305m; 89°21'31" e 297,92 m até o vértice P-58, de coordenadas N 9.402.910,403m e E 706.902,203m; 70°42'18" e 16,06 m até o vértice P-59, de coordenadas N 9.402.915,711m e E 706.917,363m; 48°08'27" e 26,28 m até o vértice P-60, de coordenadas N 9.402.933,247m e E 706.936,936m; 1°58'11" e 32,19 m até o vértice P-61, de coordenadas N 9.402.965,414m e E 706.938,042m; 322°50'18" e 46,01 m até o vértice P-62, de coordenadas N 9.403.002,082m e E 706.910,249m; 327°05'42" e 69,70 m até o vértice P-63, de coordenadas N 9.403.060,598m e E 706.872,385m; 328°19'34" e 14,40 m até o vértice P-64, de coordenadas N 9.403.072,850m e E 706.864,826m; 358°31'04" e 17,05 m até o vértice P-65, de coordenadas N 9.403.089,891m e E 706.864,385m; 7°56'06" e 29,60 m até o vértice P-66, de coordenadas N 9.403.119,212m e E 706.868,472m; 53°05'04" e 36,70 m até o vértice P-67, de coordenadas N 9.403.141,257m e E 706.897,816m; 90°52'03" e 131,29 m até o vértice P-68, de coordenadas N 9.403.139,269m e E 707.029,087m; 96°18'13" e 22,61 m até o vértice P-69, de coordenadas N 9.403.136,786m e E 707.051,561m; 107°10'50" e 34,85 m até o vértice P-70, de coordenadas N 9.403.126,493m e E 707.084,852m; 123°23'32" e 31,17 m até o vértice P-71, de coordenadas N 9.403.109,336m e E 707.110,879m; 134°12'42" e 62,84 m até o vértice P-72, de coordenadas N 9.403.065,517m e E 707.155,921m; 116°09'33" e 45,55 m até o vértice P-73, de coordenadas N 9.403.045,435m e E 707.196,807m; 107°35'16" e 67,12 m até o vértice P-74, de coordenadas N 9.403.025,154m e E 707.260,787m; 82°57'55" e 93,10 m até o vértice P-75, de coordenadas N 9.403.036,556m e E 707.353,187m; 68°32'49" e 188,94 m até o vértice P-76, de coordenadas N 9.403.105,657m e E 707.529,034m; 46°33'57" e 57,50 m até o vértice P-77, de coordenadas N 9.403.145,189m e E 707.570,787m; 30°00'49" e 39,87 m até o vértice P-78, de coordenadas N 9.403.179,716m e E 707.590,732m; 7°50'07" e 44,55 m até o vértice P-79, de coordenadas N 9.403.223,848m e E 707.596,806m; 351°36'33" e 42,81 m até o vértice P-80, de coordenadas N 9.403.266,201m e E 707.590,559m; 333°44'20" e 43,52 m até o

vértice P-81, de coordenadas N 9.403.305,227m e E 707.571,304m; 315°32'19" e 56,98 m até o vértice P-82, de coordenadas N 9.403.345,893m e E 707.531,395m; 299°10'19" e 47,70 m até o vértice P-83, de coordenadas N 9.403.369,143m e E 707.489,746m; 277°40'32" e 35,40 m até o vértice P-84, de coordenadas N 9.403.373,871m e E 707.454,665m; 273°15'02" e 74,79 m até o vértice P-85, de coordenadas N 9.403.378,112m e E 707.379,996m; 301°07'11" e 21,48 m até o vértice P-86, de coordenadas N 9.403.389,216m e E 707.361,603m; 334°36'37" e 13,41 m até o vértice P-87, de coordenadas N 9.403.401,333m e E 707.355,852m; 340°54'07" e 17,63 m até o vértice P-88, de coordenadas N 9.403.417,990m e E 707.350,085m; 6°07'56" e 28,99 m até o vértice P-89, de coordenadas N 9.403.446,818m e E 707.353,182m; 45°07'25" e 19,50 m até o vértice P-90, de coordenadas N 9.403.460,576m e E 707.367,000m; 89°27'44" e 129,69 m até o vértice P-91, de coordenadas N 9.403.461,793m e E 707.496,686m; 107°49'57" e 25,67 m até o vértice P-92, de coordenadas N 9.403.453,932m e E 707.521,122m; 115°52'26" e 104,76 m até o vértice P-93, de coordenadas N 9.403.408,216m e E 707.615,382m; 92°38'14" e 63,14 m até o vértice P-94, de coordenadas N 9.403.405,311m e E 707.678,450m; 90°10' " e 64,33 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.403.405,124m e E 707.742,783m; 175°08'19" e 65,63 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.403.339,726m e E 707.748,345m; 91°12'59" e 73,47 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.403.338,167m e E 707.821,799m; 50°27'49" e 103,45 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.403.404,023m e E 707.901,585m; 16°37'05" e 202,64 m até o vértice P-15, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 5º. Fica vedado na área do Parque:

I - quaisquer obras, aterros e escavações que não se restrinjam ao previsto no Plano de Manejo;

II - exploração mineral de qualquer natureza, em especial pedreiras, saibreiras e argileiras;

III - a deposição de lixo e outros resíduos;

IV - a coleta de plantas ornamentais e da lenha;

V - o abate e o corte de plantas nativas, o plantio de árvores, arbustos e demais formas de vida vegetal, bem como, o porte de instrumento destinado à corte;

VI - a perseguição, apanha, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna, bem como o porte de armas e outros tipos de artefatos utilizados para a captura e o extermínio;

VII - a introdução de espécies animais eexóticos e a presença de animais domésticos, salvo o caso de animais que possam oferecer serviços a critério da administração do Parque e que tenham sua área de confinamento definida;

VIII - a prática de qualquer ato que possa provocar a ocorrência de incêndio;

IX - atividades religiosas, reuniões associativas ou outros eventos que possam trazer prejuízos ao patrimônio natural;

X - a instalação ou a fixação de placas, tapumes, avisos ou sinais, ou quaisquer outras formas de comunicação audiovisual ou de publicidade que não tenham relação direta com programas interpretativos;

XI - a prática de esportes nocivos ao ambiente;

XII - qualquer forma de ocupação agrícola ou pecuária.

Art. 6º. Compete à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA implantar e administrar o Parque Ambiental Municipal Grota Aeroporto devendo para tanto:

I - formular, coordenar e executar o Plano de Manejo;

II - elaborar o Regulamento do Parque;

III - fiscalizar e exercer o poder de polícia;

IV - construir a sede da administração e recepção de visitantes e os postos de vigilância.

Art. 7º. Excepcionalmente, o Coordenador do Parque poderá autorizar o manejo de espécies de vida vegetal e animal nativa, desde que haja parecer técnico de pelo menos (3) três peritos de reconhecida experiência profissional, nos seguintes casos:(1)

I - recuperação de áreas degradadas ou ocupadas por plantas exóticas;

II - enriquecimento florístico.

§1º. Os exemplares de espécies exóticas somente poderão ser removidos ou eliminados, com aplicação de métodos que minimizem perturbações ao ambiente e sob a responsabilidade de técnicos especialistas, devidamente registrados em seus conselhos de classes.

§ 2º. Somente poderá ser efetuada a remoção de espécies exóticas, bem como o controle de pragas e doenças, mediante autorização e supervisão do Coordenador do Parque, ouvido o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, com base em projeto embasado em conhecimentos técnicos e científicos fundamentados.

Art. 8º. O Coordenador do Parque poderá autorizar o manejo de espécies vegetal e animal, em situações de emergência, não configuradas no artigo anterior, ouvido preliminarmente, o Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 9º. Poderão ser promovidas atividades de atração da fauna, mediante a simulação artificial de abrigos ou exigências de habitat.

Art. 10. Os proprietários de imóveis vizinhos a área do Parque deverão ser notificados, pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, de sua situação e respectivas precauções que devem adotar quanto ao uso do solo, decorrente desta proximidade.

Art. 11. A visitação e a utilização do Parque fica condicionada ao pagamento de tarifas fixadas através do Decreto do Poder Executivo, mediante proposta da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 12. A coordenação do Parque poderá permitir a venda de artefatos e objetos adequados às finalidades de interpretação ambiental.

Art. 13. O não cumprimento ao presente Decreto, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 14. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) anos para a elaboração do Plano de Manejo e implantação da infraestrutura do Parque Ambiental Municipal Grota Aeroporto, pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 15. Compete à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA administrar e estabelecer o regulamento para o pleno funcionamento do Parque, de acordo com os objetivos do art. 3º deste Decreto e da legislação ambiental em vigor, necessário à execução do disposto neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 09 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73E0FED7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.871, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.871, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FUNCOR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Combate à Corrupção - FUNCOR, a ser gerido pela Controladoria Geral do Município de Marabá, destinado a financiar ações e programas dos órgãos de controle interno do Munícipio de Marabá, proporcionando melhorias nos equipamentos e estrutura, capacitação dos agentes públicos e fomento de ações educativas voltadas ao combate à corrupção.

Art. 2º. Constituem receitas do FUNCOR:

I - dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Munícipio de Marabá;

II - convênios celebrados nos âmbitos federal, estadual e municipal;

III - parcerias com a iniciativa privada;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas;

V - juros e rendimentos de seus recursos financeiros depositados; e

VI - multas aplicadas nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos processos administrativos de responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Marabá.

Art. 3º. Os recursos do FUNCOR serão destinados da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) para ações voltadas para a saúde no âmbito do município de Marabá;

II - 20% (vinte por cento) para ações voltadas para a educação no âmbito do município de Marabá;

III - 30% (trinta por cento) para equipamentos e estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM; e

IV - 30% (trinta por cento) para o custeio de treinamentos anticorrupção para agentes públicos, e para o fomento de ações educativas voltadas à conscientização sobre o combate à corrupção direcionadas à população e, em especial, à rede municipal de ensino.

§1º. Os valores das multas decorrentes da aplicação de sanção ao combate à corrupção referentes às Empresas Estatais Independentes lesadas serão remetidos diretamente à entidade e utilizados, preferencialmente, no aprimoramento de seus mecanismos de controle interno.

§2º. O procedimento para a transferência dos recursos previsto nos incisos I e II deste artigo deverão ser estabelecidos mediante termo de cooperação assinado entre a CONGEM e a PROGEM.

Art. 4º. As receitas a que se refere o Art. 3º desta Lei serão depositadas em conta específica, em nome do fundo e à disposição da Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM, responsável pela gestão e administração dos recursos.

§1º. Os depósitos realizados a crédito do fundo somente serão permitidos com a especificação da origem, sendo vedado o depósito sem identificação.

§2º. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§3º. O saldo credor do fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Art. 5º. A Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM publicará no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marabá relatório anual acerca da aplicação dos recursos que compõem o Fundo.

Art. 6º. Qualquer cidadão ou associação privada poderá apresentar à Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM projetos relativos às finalidades previstas para o Fundo, descritas nos incisos III e IV do art. 3º desta Lei.

Art. 7º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal editar, por ato próprio, normas complementares para o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CEB265A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.872, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.872, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECÍFICA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Educador físico, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem e Segurança no Trabalho, Técnico em Enfermagem instrumentador cirúrgico, Tecnólogo de Alimentos, Zootecnista, na estrutura organização administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Os requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constam no Anexo I desta Lei.

§2º. Aos servidores efetivos titulares de cargos de nível superior definidos no Anexo I desta Lei será concedido Adicional de Nível Superior - ANS fixado em 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo, conforme disposto no Art. 86 da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º. O total de vagas, ora criadas, referentes aos cargos mencionados nesta Lei, serão ofertados mediante realização de respectivo concurso público e serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Ficam extintos os cargos de Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Gestão em Farmácia Popular e Assistente de Gestão em Farmácia Popular, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I- serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II- não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2018 e 2019;

III- atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;

IV- foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V- não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 5º. Ficam revogados:

I - o inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 17.107, de 26 de junho de 2003;

II - os incisos VII e VIII do Art. 1º da Lei Municipal nº 17.172, de 24 de novembro de 2005.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.872, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

I - Cargo: Auxiliar de Farmácia
a) Atribuições:
1. garantir a solicitação, recebimento, armazenamento e controle de estoque de materiais hospitalares e medicamentos e atender solicitação dos setores;
2. conhecer os indicadores do setor e desempenho do mesmo;
3. repor os estoques dos setores: farmácia central, farmácia satélite;
4. participar dos inventários do setor;
5. respeitar as normativas e orientações da supervisão;
6. responsabilizar-se pela acuracidade dos estoques que estão sob sua responsabilidade;
7. reportar pendências ou situações pontuais em livro de passagem de plantão;
8. inteirar-se dos registros realizados em livro de passagem de plantão;
9. registrar todos os movimentos de produtos no sistema de gestão informatizado;
10. respeitar as rotinas estabelecidas sobretudo aquelas que impactam na segurança dos pacientes;
11. fracionar medicamentos;
12. separar medicação conforme as prescrições médicas para os pacientes internos;
13. receber e conferir mercadorias para entrada no almoxarifado, conforme notas fiscais e ordem de compras;
14. arrumar as mercadorias dentro da Central de Abastecimento Farmacêutico de forma segura e funcional, a fim de facilitar a sua identificação e manuseio;
15. lançamento de notas fiscais dos produtos recebidos e protocolar junto à contabilidade;
16. receber requisições e entregar os materiais solicitados;
17. cumprir as políticas, normas, regulamento e/ou regimento interno da Instituição de Saúde;
18. executar outras tarefas correlatas à área.
b) Requisito: Ensino Médio completo, e curso técnico/profissionalizante em Farmácia.
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.056,11 (mil, cinquenta e seis reais e onze centavos).
e) Número de Vagas: 10 (dez) vagas.

II - Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
a) Atribuições:
1. organizar e executar atividades de higiene bucal;
2. processar filme radiográfico;
3. preparar o paciente para o atendimento;
4. auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
5. manipular materiais de uso odontológico;
6. selecionar moldeiras;
7. preparar modelos em gesso;
8. registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
9. executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
10. realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
11. aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
12. desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
13. realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, exceto na condição de examinador;
14. adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção.
b) Requisito: Ensino Médio Completo com formação técnica e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.056,11 (mil, cinquenta e seis reais e onze centavos).
e) Número de Vagas: 40 (quarenta) vagas.

III - Cargo: Educador físico
a) Atribuições:
1. desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
2. ensinar técnicas desportivas;
3. realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;
4. avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;
5. acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
6. elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto;
7. desenvolver seu trabalho de forma individual, nos mais variados ambientes, em horários irregulares;
8. assumir responsabilidades sobre os procedimentos que indica ou do qual participa;
9. responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
10. respeitar a ética profissional;
11. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
12. guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
13. apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;
14. efetuar a notificação compulsória de doenças;
15. realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
16. prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

17. participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
18. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
b) Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
e) Número de Vagas: 02 (duas) vagas.

IV - Cargo: Enfermeiro Obstetra
a) Atribuições:
1. planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição;
2. identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico;
3. prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto;
4. prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia;
5. assumir responsabilidades sobre os procedimentos que indica ou do qual participa;
6. responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
7. respeitar a ética profissional;
8. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
9. guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
10. apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
11. efetuar a notificação compulsória de doenças;
12. realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
13. prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
14. participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
15. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
b) Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, título de especialista ou de residência em Enfermagem em Obstetrícia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
e) Número de Vagas: 08 (oito) vagas.

V - Cargo: Enfermeiro Psiquiátrico
a) Atribuições:
1. prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas;
2. implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial;
3. participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade;
4. criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental;
5. realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
b) Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, título de especialista ou de residência em Enfermagem em Psiquiatria ou Saúde Mental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescidos de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
e) Número de Vagas: 02 (duas) vagas.

VI - Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho
a) Atribuições:
1. coordenar e efetuar análise de projetos a serem implantados, em conjunto com as áreas técnicas, recomendando alterações, visando eliminar ou minimizar riscos de acidentes e doenças ocupacionais;
2. assegurar que as Instituições de Saúde atendam aos requisitos de segurança em trabalhos prestados;
3. validar sistemas de combate a incêndios a fim de regularizar autos de vistoria do corpo de bombeiros;
4. analisar escopos técnicos;
5. emitir laudos e pareceres;
6. coordenar a interface entre os vários setores envolvidos na implantação de projetos, no que tange a área de segurança do trabalho;
7. coordenar projetos de construção e montagem de tarefas de segurança no trabalho, garantindo que as mesmas estejam de acordo com as normas das Instituições de Saúde;
8. fornecer subsídios e auxiliar na elaboração de manuais, normas, procedimentos e programas de treinamento, referentes à segurança e prevenção de acidentes do trabalho, a fim de padronizar métodos de trabalho;
9. participar da especificação e desenvolvimento dos materiais de segurança, uniformes de trabalho e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a fim de adequá-los às necessidades e condições de riscos;
10. implantar as atividades e rotinas pertinentes a NR aplicáveis internamente;
11. desenvolver programas de segurança junto às áreas;
12. desenvolver PCMSO, PPRA e documentação pertinente;
13. implantar programa de coleta seletiva e reciclagem conforme normas;
14. participar da CIPA;
15. fazer e responsabilizar-se pela interface externa com a comunidade dentro do escopo de segurança;
16. fazer todos os relatórios de segurança,
17. implementar programas para redução do carbono,
18. responder pela manutenção da planta, desenvolvendo programas de manutenção preventiva e corretiva;
19. desenvolver projetos de redução de custos com utilidades da planta e no sistema de gestão integrada da qualidade.
b) Requisito: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia ou Arquitetura, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou em Engenharia de Segurança, reconhecidos pelo Ministério da Educação, secretarias ou conselhos estaduais de Educação e registro no CREA.
c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
e) Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

VII - Cargo: Técnico em Enfermagem e Segurança no Trabalho
a) Atribuições:
1. desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
2. auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
3. fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais;

4. participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
5. desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;
6. preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de enfermagem do trabalho;
7. auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
8. auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição;
9. atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão;
10. executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
11. executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor e da equipe, inerentes à sua função.
b) Requisito: Técnico de nível médio em Enfermagem, complementado por curso de qualificação de Enfermagem do Trabalho. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.056,11 (mil, cinquenta e seis reais e onze centavos).
e) Número de Vagas: 02 (duas) vagas.

VIII - Cargo: Técnico em Enfermagem instrumentador cirúrgico
a) Atribuições:
1. desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios;
2. atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
3. prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar;
4. administrar medicamentos;
5. desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental;
6. organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
7. trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
8. realizar registros e elaboram relatórios técnicos;
9. desempenhar atividades;
10. realizar ações para promoção da saúde.
b) Requisito: Técnico de nível médio em Enfermagem, complementado por curso de qualificação em instrumentação cirúrgica. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico.
c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.056,11 (mil, cinquenta e seis reais e onze centavos).
e) Número de Vagas: 10 (dez) vagas.

IX - Cargo: Tecnólogo de Alimentos
a) Atribuições:
1. vistoriar, emitir relatórios, pareceres periciais, laudos técnicos, indicando as medidas a serem adotadas e realizar serviços técnicos relacionados com as atividades tecnológicas envolvidas no beneficiamento, armazenamento, industrialização, conservação, acondicionamento e embalagem de alimentos.
2. coordenar, orientar, supervisionar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica das atividades envolvidas nos processos de industrialização de alimentos.
3. participar do desenvolvimento de pesquisas, na área de processamento de alimentos.
4. executar análises químicas, físico-químicas, químico-biológicas, bromatológicas, toxicológicas dos insumos, produtos intermediários e finais da indústria de alimentos e no controle de qualidade dos processos químicos, bioquímicos e biotecnológicos envolvidos, utilizando métodos gravimétricos e volumétricos e/ou instrumentais.
5. efetuar controles fitossanitários, nas etapas de armazenamento, produção, distribuição e consumo sempre relacionados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas a serem utilizadas nos procedimentos industriais de obtenção de produtos alimentares.
6. planejar, conduzir, gerenciar e efetuar o controle de qualidade dos processos químicos, bioquímicos e biotecnológicos utilizados nas etapas da industrialização de alimentos, desde a matéria prima, incluindo derivados, até o produto final e as operações unitárias utilizadas no tratamento de águas destinadas à indústria de alimentos e dos efluentes líquidos, emissões gasosas e resíduos sólidos.
7. efetuar a inspeção das atividades produtivas, zelando pelo cumprimento das normas sanitárias e dos padrões de qualidade dos produtos alimentares industrializados. Efetuar a aquisição, conduzir a montagem e manutenção de máquinas e equipamentos de implementos e supervisionar a instrumentação de controle das máquinas existentes nas instalações das indústrias de alimentos.
8. realizar as atividades de estudo, planejamento, elaboração de projeto.
9. desempenhar outras atividades e serviços não especificados na presente Resolução e que se situem no domínio de sua capacitação técnico-científica, conforme indicar a natureza da Organização Curricular cumprida pelo profissional, a ser definido pelo Conselho Federal de Química.
b) Requisito: Formação em engenharia de alimentos ou em curso superior de tecnologia em áreas afins, com registro no CREA.
c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
e) Número de Vagas: 02 (duas) vagas.

X - Cargo: Zootecnista
a) Atribuições:
1. responsabilizar-se pela supervisão técnica em estabelecimentos de cria e produção de animais com finalidade econômica;
2. assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando às segurança alimentar humana;
3. supervisionar/vistoriar canis, gatis, pensões, hotéis, escolas de adestramento, empresas de aluguel de cães de guarda e congêneres;
4. supervisionar/gerenciar atividades diversas de Centro de Controle de Zoonoses;
5. auxiliar no controle sustentável de pragas, doenças e vetores que ameaçam a saúde animal, vegetal e humana;
6. desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente;
7. exercer a supervisão técnica do processo e das tecnologias de produção de produtos e derivados de origem animal;
8. desenvolvimento de projetos e políticas públicas de Vigilância Ambiental.
b) Requisito: Curso Superior em Zootecnia, reconhecido pelo MEC.
c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais;
d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
e) Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DD9C49F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de Comissão para planejar e organizar o Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá/PA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão para planejar e organizar o Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão com o objetivo de planejar e organizar o Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão, objeto deste Decreto:

Camila Lopes Chagas, Matrícula nº. 46083, Diretora do Departamento de Atenção Básica – Secretária Municipal de Saúde;

Fernanda Silva de Miranda, Matrícula nº. 48766, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde – Secretária Municipal de Saúde;

Otávio Augusto de Paiva Ribeiro, Matrícula nº. 47790, Enfermeiro/Coordenador do PACS – Secretária Municipal de Saúde;

José Amadeu Moreira, Matrícula nº. 46088, Coordenador II/DIVISA – Secretária Municipal de Saúde;

Sidineia Almeida Arguelles Barçante, Matrícula nº. 49575, Diretora do Departamento Recursos Humanos – Secretária Municipal de Saúde;

Gisleide Alves de Sousa, Matrícula nº. 48901, Coordenadora III/Assessoria Jurídica – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão, a contar de sua instituição, terá o prazo de 60 (sessenta dias) para finalizar as atividades.

Art. 4º - Conceder gratificação pela participação na Comissão no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, conforme inciso IV do art. 68 e art. 75 da Lei Municipal nº. 17.331/2008, com alteração da redação conferida pela lei Municipal nº. 17.592/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 08 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C01CBF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADOS NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, FOLHA INSTITUCIONAL, QUADRA 03, LOTES 05 E 05-A, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, DE PROPRIEDADE DE DOMINGOS CARVALHO GOMES.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos situados neste município, localizados na Rodovia Transamazônica, Folha Institucional, Quadra 03, Lotes 05 e 05-A, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, de propriedade de Domingos Carvalho Gomes;

Considerando que tratam-se de imóveis para atendimento de interesse público, onde está instalada a via de acesso à Folha 35, Bairro Nova Marabá, neste município, conforme dados do Processo Administrativo Desapropriatório nº 12614/2018-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizados na Rodovia Transamazônica, Folha Institucional, Quadra 03, Lotes 05 e 05-A, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R$ 421.272,00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais), conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto.

§1º. O imóvel localizado na Rodovia Transamazônica, Folha Institucional, Quadra 03, Lote 05, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, medindo 140,44m2, o valor do metro quadrado da área georreferenciada é de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 42.132,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), individualizado e delimitado pelas seguintes coordenadas:

a) "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EAZP4896, de coordenadas N 9.407.351,227m e E 712.170,905m, situado na Via de Acesso à Folha Industrial e no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-230; deste, segue confrontando com Faixa de domínio da Rodovia BR-230, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°02'12" e 1,38 m até o vértice EAZP4891, de coordenadas N 9.407.350,600m e E 712.172,134m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°40'30" e 50,66 m até o vértice EAZP4898, de coordenadas N 9.407.300,991m e E 712.161,883m; deste, segue confrontando com Lote 05-A - Matrícula 7897, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°02'12" e 4,37 m até o vértice EAZP4899, de coordenadas N 9.407.302,978m e E 712.157,989m; deste, segue confrontando com Via de Acesso à Folha Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°59'12" e 49,95 m até o vértice EAZP4896, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

§2º. o imóvel localizado na Rodovia Transamazônica, Folha Institucional, Quadra 03, Lote 05-A, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, medindo 1.263,80m2, o valor do metro quadrado da área georreferenciada é de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 3z79.140,00 (trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta reais), individualizado e delimitado pelas seguintes coordenadas:

a) "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EAZP4899, de coordenadas N 9.407.302,978m e E 712.157,989m, situado na margem da Via de Acesso à Folha Industrial e no limite com o com Lote 05 - Matrícula Nº 7896; deste, segue confrontando com Lote 05 - Matrícula Nº 7896, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°02'12" e 4,37 m até o vértice EAZP4898, de coordenadas N 9.407.300,991m e E 712.161,883m; deste, segue confrontando com Lote 05-A - Matrícula Nº 7897, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°40'30" e 148,44 m até o vértice EAZP4894, de coordenadas N 9.407.155,622m e E 712.131,844m; deste, segue confrontando com Folha Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°51'23" e 12,90 m até o vértice EAZP4895, de coordenadas N 9.407.160,002m e E 712.119,714m; deste, segue confrontando com Via de Acesso à Folha Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°59'12" e 148,01 m até o vértice EAZP4899, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor global da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com

o fisco municipal de natureza administrativa e judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência da expropriada.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto destina-se a instalação da via de acesso à Folha 35, Bairro Nova Marabá, neste município de Marabá.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1263DCCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 51, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA COMO AREA DE INTERVENÇÃO A AREA AFETADA PELO PROJETO DA GROTA DO AEROPORTO, LOCALIZADO NO NÚCLEO CIDADE NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a implantação de Projeto Grota do Aeroporto desenvolvido entre o Município de Marabá através de sua Prefeitura em parceria com Governo Federal, Ministério das Cidades que visa suprir problemas de dimensões fundamentais e básicas para a população, urbanizando os assentamentos precários da Grota do Aeroporto que perpassa quase todo o bairro da Cidade Nova, atingindo famílias de todo os níveis socioeconômicos;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar a intervenção na área afetada pelo Projeto, localizado na área urbana deste município, Núcleo Cidade Nova, Marabá/PA.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada como área de intervenção a área afetada para fins de implantação do Projeto Grota do Aeroporto, individualizado e delimitado pelas seguintes coordenadas:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.404.553,759m e E 705.899,881m; Situado na divisa da Rua Goiás; deste, segue confrontando com Rua Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°44'52" e 544,42 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.404.546,654m e E 706.444,250m; Situado na divisa da Avenida Maria Adelina; deste, segue confrontando com Rua Maria Adelina, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°13'14" e 259,33 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.404.287,343m e E 706.447,778m; Situado na divisa da Rua Ademir Martins; deste, segue confrontando com Rua Ademir Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°25'24" e 117,33 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.404.282,382m e E 706.565,003m; Situado na divisa da Avenida Brasil; deste, segue confrontando com Avenida Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°45'31" e 130,07 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.404.152,319m e E 706.563,281m; Situado na divisa da Rua Orlando Solino; deste, segue confrontando com Rua Orlando Solino, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°02'40" e 240,65 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.404.156,332m e E 706.803,895m; Situado na divisa da Avenida Gaiapós; deste, segue confrontando com Avenida Gaiapós, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°24'51" e 206,23 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.403.950,282m e E 706.795,208m; Situado na divisa da Rua Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com Rua Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°22'43" e 245,54 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.403.944,374m e E 707.040,679m; Situado na divisa da Avenida Gaviões; deste, segue confrontando com Avenida Gaviões, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°54'32" e 407,99 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.403.536,460m e E 707.048,449m; Situado na divisa da Avenida Paraíso; deste, segue confrontando com Avenida Paraíso, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°01'51" e 689,61 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.403.548,122m e E 707.737,965m; Situado na divisa do Bairro Bom Planalto; deste, segue confrontando com Bairro Bom Planalto, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°04'13" e 143,08 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.403.405,124m e E 707.742,783m; Situado na divisa do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°08'19" e 65,63 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.403.339,726m e E 707.748,345m; 91°12'59" e 73,47 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.403.338,167m e E 707.821,799m; 50°27'49" e 103,45 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.403.404,022m e E 707.901,585m; 16°37'05" e 202,64 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.403.598,202m e E 707.959,538m; 105°07'16" e 330,41 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.403.512,010m e E 708.278,513m; 205°31'33" e 146,30 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.403.379,986m e E 708.215,468m; 200°45'48" e 174,57 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.403.216,751m e E 708.153,579m; 197°57'59" e 116,00 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.403.106,406m e E 708.117,798m; 193°49'58" e 133,20 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.402.977,070m e E 708.085,951m; 185°21'42" e 78,08 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.402.899,333m e E 708.078,655m; 207°24'01" e 166,01 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.402.751,946m e E 708.002,256m; 223°42'34" e 115,46 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.402.668,489m e E 707.922,477m; 247°52'11" e 89,38 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.402.634,820m e E 707.839,685m; 238°49'33" e 197,36 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.402.532,659m e E 707.670,826m; 252°30'35" e 222,32 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.402.465,841m e E 707.458,782m; 250°25'11" e 185,61 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.402.403,639m e E 707.283,907m; 273°14'02" e 269,99 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.402.418,869m e E 707.014,349m; 296°44'08" e 285,44 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.402.547,279m e E 706.759,428m; 293°18'21" e 107,51 m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.402.589,812m e E 706.660,695m; 310°40'27" e 393,00 m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.402.845,950m e E 706.362,635m; 304°35'25" e 255,76 m até o vértice P-32, de coordenadas N 9.402.991,143m e E 706.152,087m; 300°07'21" e 302,78 m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.403.143,095m e E 705.890,195m; 288°11'39" e 127,42 m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.403.182,882m e E 705.769,141m; 289°42'56" e 116,07 m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.403.222,038m e E 705.659,874m; Situado na divisa do Bairro Jardim União; deste, segue confrontando com Bairro Jardim União, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°56'06" e 195,50 m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.403.410,029m e E 705.713,549m; 104°28'53" e 76,77 m até o vértice P-37, de coordenadas N 9.403.390,832m e E 705.787,880m; 104°56'14" e 113,99 m até o vértice P-38, de coordenadas N 9.403.361,450m e E 705.898,016m; 0°05'23" e 1.192,31 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2°. A intervenção de que trata o Art. 1º deste Decreto destina-se à implantação do Projeto Grota do Aeroporto, obras Contenção de Cheias, Macro Drenagem e Urbanização da Bacia do Córrego do Aeroporto

Art. 3°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da intervenção de que trata este Decreto.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15F03B0B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 012 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 012/ 2018 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 012 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 012/ 2018 – CMAS/Marabá – Pa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2018;
Considerando a competência legal do Conselho de Assistência Social.
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar a resolução nº 06/2018, para aquisição de cinco (05) veículos, sendo três (03) veículos para aquisição para 2018 e dois (02) veículos para aquisição em 2019, com recurso oriundo do (IGD-PBF).

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a resolução nº 06/2018, para aquisição de cinco (05) veículos, sendo três (03) veículos para aquisição para 2018 e dois (02) veículos para aquisição em 2019, com recurso oriundos do (IGD-PBF).
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA	***KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA***	***JONAS LIMA DE BARROS***
Presidente CMAS	Conselheiro Suplente -CMAS	Conselheiro Suplente -CMAS
ALYNE DIAS MORAIS	***ANANIAS VIANA LIMA***	***VALTER DE FREITAS LEAL***
Conselheiro Titular -CMAS	Conselheiro Suplente -CMAS	Conselheiro Titular -CMAS
JOILEIDE SOUZA SILVA	***NAYARA GONÇALVES BANDEIRA***	***GEISE JORGE FRANÇA***
Conselheiro Titular -CMAS	Conselheira Titular -CMAS	Conselheira Suplente -CMAS

Marabá, 05 de novembro de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:269ABFC5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 013 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 013/ 2018 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 013 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 013/ 2018 – CMAS/Marabá – Pa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2018;
Considerando a competência legal do Conselho de Assistência Social.
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar o pedido de Convênio da Casa dos Estudantes Marabaense (CEMAB), de não renovar o contrato de aluguel da casa para 2019, observando a recomendação do valor proporcional ao período referente a 04 meses de janeiro a abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aprovar a renovação do convenio em valor proporcional ao período referente a 04 meses de janeiro a abril de 2019;
Art. 2º - Resolve fazer visita na casa no mês de fevereiro de 2019, para dirimir as questões inerente a extinção da CEMAB;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA	***KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA***	***JONAS LIMA DE BARROS***
Presidente CMAS	Conselheiro Suplente -CMAS	Conselheiro Suplente -CMAS
ALYNE DIAS MORAIS	***ANANIAS VIANA LIMA***	***VALTER DE FREITAS LEAL***
Conselheiro Titular -CMAS	Conselheiro Suplente -CMAS	Conselheiro Titular -CMAS
JOILEIDE SOUZA SILVA	***NAYARA GONÇALVES BANDEIRA***	***GEISE JORGE FRANÇA***
Conselheiro Titular -CMAS	Conselheira Titular -CMAS	Conselheira Suplente -CMAS

Marabá, 06 de novembro de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF25824D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6541/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo n° 20027/2018, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **TALYCE DOS REIS FEITOSA**, contratada no cargo de Biomédico (a), matricula nº 47817, CPF nº 909.586.162-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período **de 26.10.2018 a 02.11.2018**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento com o Sr. Allan dos Santos Dorow, conforme Certidão de Casamento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09B6B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6543/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20113/2018, firmado pelo servidor **RAI FERNANDO DE JESUS SOUSA**, matricula nº 15226, portador do CPF. nº 880.354.332-53, concursado no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **RAI FERNANDO DE JESUS SOUSA,** do cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana,** a partir **de 14 de novembro de 2018.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 08 de novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63C0A83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6542/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 19788/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **VALERIA PINTO FEITOSA**, concursada no cargo de Prof. CI, matricula nº 33544, CPF nº 658.327.012-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua mãe, Sra. Benice Pinto Feitosa, que foi usufruído no **período de 16.10.2018 a 04.11.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0377C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6547/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANIA DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 07 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6546/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 13 de novembro de 2018 a 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6548/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): POLIANA KELY ARAÚJO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 19 de novembro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09BE0F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6540/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6540/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20028/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **GISELE RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA**, concursada no cargo de Médico Ginecologista Obstetra, matricula nº 29395, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **04.10.2018 a 11.10.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Antônio Teles de Carvalho, conforme Certidão de óbito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8438E3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6544/2018-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6544/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **EULIUZE DA COSTA SOUSA**, concursada no cargo Professora C E, matricula nº 31271, CPF nº 631.526.902-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **19 de novembro de 2018.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25741AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6545/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARIA ALICE GOMES DE SOUZA**, concursada no cargo Professora C I, matricula nº 3067, CPF nº 644.529.562-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **14 de novembro de 2018.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:554E2C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6551/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20240/2018, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **LUZIVANIA MERCES DA SILVA**, servidora Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 47231, CPF nº 006.145.942-94, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Maria Cecília da Silva Santana, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **26.10.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75987CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6549/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20325/2018, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANTONIA ALINE MARTINS BRAGA**, servidora Comissionada no cargo de Coordenador II, matricula nº 46737, CPF nº 705.800.062-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho Kalil Pauxis Martins Aben-Athar, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **12.10.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14836BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6553/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 20323/2018, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **WEDER DE OLIVEIRA ARAUJO**, concursado no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 28316, CPF nº 887.257.822-15, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 19.10.2018 a 26.10.2018, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do seu casamento, com a Sra. Edsandra Pereira Maciel, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B875BD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6554/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 20322/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **EDINETE SILVA BAIMA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 12143, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **12.10.2018 a 19.10.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu filho, Sr. João Henrique Silva Baima, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5640663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6552/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20175/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **JOANA DARC NOBRE**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 2591, CPF nº 613.893.662-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua filha, Sra. Ayla Jardania Nobre, no período de **15 (quinze) dias, a contar de 29 de outubro de 2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A33CFF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6557/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20223/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **LAURICELIA DA SILVA BARBOSA**, concursada no cargo de Prof. CI, matricula nº 6315, CPF nº 400.343.562-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar suas filhas, Alice da Silva Barbosa e Thaynara da Silva Barbosa, que foi usufruído no **período de 05.11.2018 a 09.11.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestados médicos.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8513F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6550/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 20183/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 6455/2018 – SEMAD, concedida em 01 de novembro de 2018, de **Licença por motivo de doença em**

pessoa da família, em favor da servidora **SUELY RODRIGUES DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matricula nº 17394, CPF nº 652.972.372-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar seu filho, Rian Rodrigues de Souza, pelo **período de 07 (sete) dias a contar de 06.11.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17E3E558

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER Nº 19 /2018 – CGSMA/SEPLAN

PARECER Nº 19 /2018 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO"**.

ORIGEM: INSTITUTO VIDA BELA
VALOR: R$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO",** que visa oferecer desenvolvimento as crianças, adolescentes, mulheres e homens marabaenses, através de cursos e aulas práticas, em um ambiente adequado, a fim de oportunizar a socialização e qualificação de técnicas profissionais para o mercado de trabalho.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO"**, tem como intuito proporcionar uma melhor qualidade de vida, fornecendo oficinas e cursos profissionalizantes com um aprendizado de qualidade, para preparar os jovens para a vida em sociedade e a ingressão no mercado de trabalho.
Além do grande foco de oferecer um desenvolvimento técnico que irá contribuir na formação e inclusão social, o Projeto também pretende realizar a revitalização das dependências do instituto, melhorando o acesso daqueles que são atendidos diariamente.
Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Em face do documento protocolizado no dia 04 de outubro do ano em curso, por parte da Prefeitura Municipal de Marabá, propondo firmar parceria com o INSTITUTO VIDA BELA, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014:
"VII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros"

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Verifica-se a formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Marabá (PA), 09 de Novembro de 2018.

ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0F67DEF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 087/2017-CPL/PMM - PROCESSO Nº 54.172/2017-PMM.

"Extrato do Contrato nº 180/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 087/2017-CPL/PMM - Processo nº 54.172/2017-PMM. Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha e Equipamentos para Suprir as Necessidades da Escola Família Agrícolas – EFA; e Equipamentos para suprir as necessidades da EMEF Tancredo Neves I. Empresa: Augustu's Informática LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.433.143/0001-40. Valor R$ 31.467,52 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Recursos: Salário Educação e/ou Erário Municipal. Início da Vigência: 07/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBF67745

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 087/2017-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 181/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 087/2017-CPL/PMM - Processo nº 54.172/2017-PMM. Objeto: Aquisição de equipamento para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Zonas Urbana e Rural. Empresa: D R de Lima Comércio - EPP, CNPJ Nº 20.927.716/0001-46. Valor R$ 30.976,83 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Recursos: Salário Educação e/ou Erário Municipal. Início da Vigência: 07/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E13A5F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 087/2017-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 182/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 087/2017-CPL/PMM - Processo nº 54.172/2017-PMM. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Suprir as Necessidades da EMEF Tancredo Neves I, Localizada na folha 23, Quadra especial, Bairro Nova Marabá, Zona Urbana do Munipío de Marabá – PA; E EMEF Maria das Neves Localizada na Rua São Paulo, S/Nº, Vila Santa Fé, Zona Rural do Municipío de Marabá – PA. Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79. Valor R$ 8.909,00 (oito mil novecentos e nove reais). Recursos: Salário Educação e/ou Erário Municipal. Início da Vigência: 05/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:055E2C09

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO NO 087/2017-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 183/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico no 087/2017-CPL/PMM - Processo nº 54.172/2017-PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos para suprir as necessidades da EMEF Maria das Neves, localizada na rua São Paulo, s/nº, Vila Santa Fé, zona rural do Município de Marabá - PA. Empresa: DISMEQ Comercial Importadora de Máquinas para Escritório - LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.722.647/0001-95. Valor R$ 47.012,35 (quarenta e sete mil, doze reais e trinta e cinco centavos). Recursos: Salário Educação e/ou Erário Municipal. Início da Vigência: 07/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A33C2C0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018-SEMED/PMM – PREGÃO PRESENCIAL NO 011/2018-CPL/PMM

"Extrato do Contrato nº 184/2018-SEMED/PMM – Pregão Presencial no 011/2018-CPL/PMM - Processo nº 1.170/2018-PMM. Objeto: Aquisição mobiliária e equipamentos, visando atender as necessidades da EMEF Irmã Theodora– SEMED. Empresa: Augustu's Informática LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.433.143/0001-40. Valor R$ 4.147,00 (quatro mil cento e quarenta e sete reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 07/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26B7AB18

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 4.011/2018-PMM. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2018-CPL/PMM.

"Extrato do Contrato nº 185/2018-SEMED/PMM – Processo nº 4.011/2018-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2018-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática visando suprir as necessidades das unidades de ensino e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: Eletron Comércio e Serviços em Informática LTDA - CNPJ Nº 07.164.433/0001-21. Valor R$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 07/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A2C93C2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA

ERRATA
Informamos que houve retificações na publicação do dia 12/11/2018 referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 049/2018-CEL/SEVOP/PMM. Onde se ler: Data da Sessão: 27/11/2017 – 09h00min., Leia-se: **Data da Sessão: 27/11/2018 – 09h00min**.

GEORGETON RODRIGUES DE MORAES
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6AF0515

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA

ERRATA
Informamos que houve retificações na publicação do dia 12/11/2018 referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 056/2018-CEL/SEVOP/PMM. Onde se ler: Data da Sessão: 28/11/2017 – 09h00min., Leia-se: **Data da Sessão: 28/11/2018 – 09h00min.**

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:477A9548

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 027/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 19.878/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 17/12/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 –

Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0244376D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
Processos Nº 18.936/2018/PMMM – Pregão Presencial SRP Nº 055/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, cuja sessão estava agendada para dia 19.11.2018, foi suspenso por tempo indeterminado para retificação do Edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8A43E66

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO: Referente ao Contrato n° 241/2018-FMS/PMM. Pregão Eletrônico Nº 041/2018-CPL/PMM, Gerado em função do Processo Licitatório nº 7.474/2018-PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estrutura da Rede de Média e Alta Complexidade do Município de Marabá/Pa**.** Empresa: SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.713.114/0001-32. Mantendo-se as demais disposições.
– Onde Lê: EMPRESA AUGUSTU´S INFORMÁTICA LTDA no cabeçalho.
- Lê-se: EMPRESA SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B548BDC0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO: Referente ao Contrato n° 240/2018-FMS/PMM. Pregão Eletrônico Nº 041/2018-CPL/PMM, Gerado em função do Processo Licitatório nº 7.474/2018-PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estrutura da Rede de Média e Alta Complexidade do Município de Marabá/Pa**.** Empresa: AUGUSTU´S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.143/0001-40. **Mantendo-se as demais disposições.** – **Onde Lê:**
15 – LONGARINA; 20 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO).
- Lê-se: 15 – LONGARINA; 20 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), 21 – ARMÁRIO, 33 - CADEIRA FERRO PINTADO, 34 - MESA PARA ESCRITÓRIO; 40 - BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO COLUNA; 42 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR); 48 - ESTANTE 100 KG 06 PRATELEIRAS.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBDFAE55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO N° 068/2018, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO/PARECER DO GRUPO DE TRABALHO (GT) INSTITUIDO PELO DECRETO 053/2018; DETERMINA A ANULAÇÃO INTEGRAL DO QUE CONTÉM O DECRETO 024/2018; CONVALIDA OS ATOS ADMINISTRATIVO PRÁTICADOS NO POJO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 ATÉ A EDIÇÃO DO DECRETO Nº 021/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica Municipal**.**
CONSIDERANDO, que ao assumir a gestão em 11.07.2018 encontrou o prédio da Prefeitura sem as mínimas condições físicas e estruturais;
CONSIDERANDO, que a edição do Decreto nº 053/2018 para adoção de providência de documentação e, apuração de eventuais irregularidades, entre outras providências que se fizerem necessárias;
CONSIDERANDO, que a necessidade de ordenar os atos administrativos do Concurso Público 001/2016, entre os quais a formação de novos processos administrativos – diante da ausência de cadastro documental no RH – dos pretendentes ao ingresso nos quadros da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a obrigação da Administração Pública em rever seus atos quando eivados de vícios que acarretem nulidade, orientação da Súmula nº 473 do STF;
RESOLVE:
Art. 1°. Homologar o Relatório/Parecer do GT instituído pelo Decreto nº 053/2018..
Art. 2º. Determinar, por consequência, a **ANULAÇÃO** integral do que contém o Decreto nº 024/2018.
Art. 3º. Convalidar, mesmo diante das irregularidades e inconsistências dos Atos Administrativos, praticados no pojo do Concurso Público nº 001/2016, desde a Homologação pelo Decreto nº 037/2016, de 20 de setembro de 2016 até a edição e efetivação do Decreto nº 021/2018.
Art. 4º. Determinar que a Procuradoria/Assessoria Jurídica adote as providencias de responsabilidade que o caso requer.
Art. 5º. Dar por encerrado totalmente, sem prorrogação, o Concurso Público 001/2016.
Art. 6º. Publique-se; cumpra-se; dê-se ciência a todos os interessados. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 06 de novembro de 2018.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju

DECRETO Nº 069/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Moju - PA,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os senhores efetivos **ADÉLIA MARIA LIMA DE SOUSA AMORIN,** RG nº 1834281 e do CPF nº 260.231.132-49, **ANDREA SANTOS DE ARAUJO** RG nº 3531535 e do CPF 619.864.612-20 e **EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA** RG 1935184 SSP/PA e CPF 332.290.232-34 sob a Presidência do

primeiro para comporem a nova **COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO (CPDA),** desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 06 de novembro de 2018.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:32DB9748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 570/2018

PORTARIA Nº 570, de 09 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Senhora ELOIZA LEAL DE CARVALHO no uso das atribuições previstas na norma infraconstitucional, precisamente no art. 156 da Lei Municipal nº 4.080/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – RJU, e tendo em vista o disposto nos artigos 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168 e 169 do mesmo diploma legal, e;
CONSIDERANDO, que as informações prestadas a esta municipalidade, pelos senhores **ANTONIA MARCILETE BATISTA MAIA** e **EDINELSON PINHEIRO MACEDO**, genitores da menor A.E.B.M., aluna matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Souza, as quais revestem-se da maior gravidade;
CONSIDERANDO, que a conduta do servidor **EVALDO DE SOUZA BATISTA**, lotado na aludida escola, é professor da menor mencionada ao norte, cuja conduta, na condição de professor, em tese, é de toda reprovável;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Administrativo nº 569/2018-SEMEC;
CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Policial, pela autoridade competente, tombado sob o nº 68/2018001579-2;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com a finalidade de apurar, eventual ilícito disciplinar, em desfavor do servidor **EVALDO DE SOUZA BATISTA**, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG 1, matricula 003907-1, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Souza;
Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 477/2017, para conduzir os trabalhos disciplinares, pelo prazo de 90 (noventa) dias nos termos do art. 163 da Lei nº 4.080/93;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em 09 de novembro de 2018.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 214/218

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:38DF9CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 388/2018

DECRETO Nº 388/2018

Dispõe sobre a Revogação do Decreto Nº 383/2018 que Exonera o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de **02/11/2018,** o Decreto Nº 383/2018 datado em 01/11/2018, que Exonera o senhor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 81901684 PC/PA e CPF nº 390.774.203-63, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C1E45CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 593/2018

PORTARIA Nº 593/2018

Dispõe sobre a Transmissão Temporária do Cargo de Prefeito ao Vice- Prefeito e da outras providências**.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e**,**

CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, viajar para o município de Santarém - PA, aonde ira participar do Encontro a ser realizado pela CNM, para as autoridades locais da Amazônia, que acontecera no período de 13 a 14 de novembro de 2018.

RESOLVE**:**

Art. 1º - Repassar o Cargo de Prefeito nos dias de sua ausência deste Município ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Sr. MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, portador do RG nº 7600414 PC/PA, e do CPF nº 050.742.072-15, para responder como Prefeito nos dias acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 12 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Em: ____/____/_____

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B7814C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 302/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 302/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 08/11/2018 - 09/11/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar cerimonia do MI na Cidade de Belem audiência com o GovernadorEleito e tratar de Assuntos referente ao Municipio., sendo 432,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de novembro de 2018.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna em Exercícios

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8FBBDBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEONES NASCIMENTO MARROQUES, cargo/função AGENTE DE EDEMIAS, autorizado a viajar para o Município de no período: 15/09/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação em controle quimico residual(flebotomìneo)em aplicação de praguicidas em Saúde publica realizado em Jacundá, sendo 100,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Retroagindo a 14.09.2018

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:24C3AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DIEFSON SOUZA DA SILVA, cargo/função AGENTE DE EDEMIAS, autorizado a viajar para o Município de no período: 15/09/2018 - 15/09/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação em controle quimico residual(flebotomìneo)em aplicação de praguicidas em Saúde publica realizado em Jacundá, sendo 100,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Retroagindo a data de 14.09.2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D219A74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES, cargo/função AGENTE DE EDEMIAS, autorizado a viajar para o Município de JACUNDA no período: 15/09/2018 , a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação em controle quimico residual(flebotomìneo)em aplicação de praguicidas em Saúde publica realizado em Jacundá no dia 15.09.2018 atividades de campo, sendo 100,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Retroagindo a data de 14.09.2018

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:25FA2385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 298/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 298/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasilia no período: 06/11/2018 - 07/11/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reunioes de gabinete resolver assuntos referentes a defesacivil do municipio e tratar de assuntos referente ao Municipio, sendo 640,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de novembro de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:FFC6FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAILTON DE CARVALHO BARROS, cargo/função AUXILIAR DE ESCRITORIO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 11/11/2018 - 26/11/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Viagem a Cidade de Belem para realizar um treinamento para atualização do Serviço de Identificação Civil e Criminal Na Delegacia Geral de Policia Civil, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de novembro de 2018.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7B9A68DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170322 PP-052/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20170322/2018-052/2017-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): TRANSPOLY TRANSPORTES LTDA -ME
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PARA TFD (TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO)PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 6 MESES AO CONTRATO 20170322.
Vigência: 01/11/2018 até 01/05/2019.
Nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:D5ACBF11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 – 040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 – 040
O Município de Novo Repartimento – PA, torna publico que a licitação realizada no dia 09/11/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP 9/2018-40, Objeto o Registro de preços para eventual aquisição de passagens terrestres para pacientes usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) e eventuais participações em eventos, reuniões, cursos e capacitações voltadas aos profissionais do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento - PA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi considerado FRACASSADO, em razão da inabilitação de todas as licitantes www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 13/11/2018.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:258E371F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1861/2018-CRISTINA PINTO DE SOUSA ALVES

PORTARIA Nº 1861/2018-GP Novo Repartimento, 29 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº. 8381/2018 de 17 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de remuneração, Concedida a Servidora Municipal, Sra. CRISTINA PINTO DE SOUSA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 2613-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 1779/2018-GP de 28 de setembro de 2018

Art. 2º – A licença empreendera o período de 30 (trinta) dias necessário para o acompanhamento da pessoa necessitada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CRISTINA PINTO DE SOUSA ALVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ED565437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1910/2018-WESLEI COSTA

PORTARIA Nº 1910/2018-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** Sr. **WESLEI COSTA**, Matricula nº 91062-7, do Cargo Comissionado de Coordenador De Planejamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 0118/2018, publicada no dia 20/02/2018 na FAMEP, conforme o código identificador EAA4D8D8.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
WESLEI COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B7C6D837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1907/2018-KEYTE CARNEIRO DA MOTA

PORTARIA Nº 1907/2018-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** Sra. **KEYTE CARNEIRO DA MOTA**, Matricula nº 91056-6, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO**, e revogar todos os termos da Portaria nº 2483/2017, publicada no dia 03/11/2017 na FAMEP, conforme o código identificador BC497097.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, operado os efeitos da nomeação a partir das 16:00 hrs do dia 12/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
KEYTE CARNEIRO DA MOTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7EAC5698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1909/2018-DALVA MARIA JESUS DE SOUZA

PORTARIA Nº 1909/2018-GP Novo Repartimento, 12 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora DALVA MARIA JESUS DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Contadora, CRC Nº 15309-8/O, Portadora do RG Nº 4013715 SSP/PA e CPF Nº 709.621.892-00, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO – DAS 10.11 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DALVA MARIA JESUS DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F8C45A4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V e XIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dia 15 de novembro, Feriado Nacional, data em que se comemora a Proclamação da República do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data posterior ao feriado;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado em caráter excepcional, **PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis cuja atividades não possam sofrer solução de continuidade tais como: limpeza, matadouro e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e postos de saúde.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 09 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:EA148213

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA SUPLEMENTAR A VAGAS EM VACÂNCIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ROSOLUÇÃO Nº 06/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação dos Candidatos Eleitos para suplementar a vagas em vacância dos conselheiros tutelares do Conselho Ourilândia do Norte/PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ourilândia do Norte do estado do Pará, considerando o Edital de Convocação do Processo de Seleção de Escolha Unificado para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar para suplementar o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

CLASSIFICAÇÃO TITULAR	NOMES
1º	WALLÉRIA CRISTINA ALVES MOURÃO
CLASSIFICAÇÃO SUPLENTE	
2º	LANY ROSARIA CARDOSO SILVA
3º	ERICA ALVES PEREIRA
4º	GISLAINE FEITOSA DA SILVA
5º	EDINA PEREIRA DE OLIVEIRA
6º	FRANCINETE FERNANDES COÊLHO

Considerando que, em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017 art. 28 e inciso 5º, art. 44 e a Resolução nº 001/2018 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ourilândia do Norte Pará, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
RESOLVE:
Art. 10 – Aprovar os seguintes candidatos eleitos para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar para suplementar o quadriênio 2016/2019.

Art. 30 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte/PA, 07 de novembro de 2018.

VILSON DO CARMO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:35C34BE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 176/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreto nº. 176/2018 de 07 de novembro de 2018.

"Decreta Ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, no âmbito do Município de Pacajá, e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro de 2018 é feriado nacional, onde se comemora a Proclamação da República;

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Pacajá, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), voltando suas atividades normais no dia 19 de novembro de 2018.

§ 1º. As secretarias de Saúde e Educação, ficarão por parte das Secretárias normatizar os horários convenientes para atendimento para os serviços administrativos, ficando os serviços operacionais em pleno funcionamento.

§ 2º. Excetua-se também os serviços essenciais à manutenção pública, compreendendo os serviços de limpeza urbana, de segurança pública que ficarão funcionando normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 07(sete) dias do mês de novembro de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 07 de novembro de 2018.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Sec. de Administração
Decreto 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:776AE827

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 969/2018

06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de adolescentes, jovens e idosos pelas empresas prestadoras de serviços a órgãos da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

Á CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, **SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º -Fica a administração pública municipal direta e indireta obrigada a exigir das empresas prestadoras de serviços ou executantes de obras contratadas pelo Município de Paragominas a admissão de adolescentes e jovens já submetidos a medidas sócio educativas ou a regime de privação de liberdade ou daqueles que ainda estejam submetidos a tais medidas em meio aberto, e destinar conta de contratação de jovens ao primeiro emprego, bem como de idosos, de acordo com o estabelecido nesta lei.
§ **1º.** O número de adolescentes, jovens e idosos a serem admitidos pelas empresas vencedoras de licitações contratadas deverá ser equivalente a, no mínimo, dois (02) por cento do pessoal alocado para cumprimento de cada contrato, além do previsto na Lei Federal nº 10.097/2000, com suas alterações.
2º. Em qualquer hipótese, deverá ser garantida a contratação de, pelo menos, um adolescente, jovem ou idoso por contrato, nos termos do CAPUT desta Lei.
3º. Será observada, como critério para seleção dos adolescentes, jovens e idosos, a proximidade de sua residência com o local onde será prestado o serviço, bem como, no caso dos adolescentes e jovens, a possibilidade de permanência escolar, sendo garantida a compatibilidade entre jornada de trabalho e a escolar.
Art. 2º - Os Conselhos Municipais deverão fiscalizar, supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social na execução do objeto desta Lei.
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias) após sua publicação.
Art.4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e com obediência à sua regulamentação prevista no artigo 3º deste Projeto de Lei.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 06 de novembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:844775FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 970/2018

06 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI o Dia da Conscientização e Prevenção do Mal de Alzheimer no município de Paragominas e dá outras providências.

Á CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, **SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei
Art. 1º -Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Paragominas, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser celebrado, anualmente, em 21 de setembro.
Art. 2º- No dia de prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do poder público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 06 de novembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:46D602AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 674 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro aos servidores públicos no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

PAULO POMBO TOCANTINS, Prefeito do Município de Paragominas, no uso de suas atribuições;
DECRETA:

Art. 1º O décimo terceiro salário previsto no artigo 7º, VIII, da Constituição Federal, bem como no artigo 100, II, da Lei Orgânica do Município, será pago aos servidores públicos municipais, na seguinte forma:
I - até o 10º dia do mês de agosto, 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, salários ou remuneração percebidos, a título de antecipação, sem deduções; e
II – até o 20º dia do mês de dezembro, a diferença apurada entre o valor total devido, nos termos da legislação vigente, a título de décimo terceiro salário e o valor antecipado conforme o inciso I deste artigo, com as deduções legais.
Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada a compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor fizer jus.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de novembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:262F5D02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVIDO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2018-00086. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL". Data de Abertura: 29/11/2018, às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D0F8905

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: A DOS SANTOS MONTAGEM E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.666.172/0001-31, O Valor de R$ 181.288,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais), referente ao Pregão Presencial – srp Nº 9/2018-140805, que tem por Objeto: Contratação de Empresa para eventual prestação de serviço de manutenção de equipamentos médicos para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro e das UBS/ESF de Prainha-PA,

PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E3026E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: CARPEGIANE BAIA DE LIMA 70959137220, CNPJ: 12.525.624/0001, O Valor de R$ 1.073.750,00 (Um milhão setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA CNPJ: 03.973.251/0001-40, O valor de R$ 1.175.000,00 (Um milhão cento e setenta e cinco mil reais) referente ao Pregão Presencial – srp Nº 9/2018-170804, que tem por Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urnas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Prainha,

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:83E5CA2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICAE DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA: MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.499.811/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 315/2018**, Processo Licitatório n°036/2018 Pregão para Registro de Preços nº 031/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE 50 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDEB DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterado o valor do Contrato nº 315/2018, de acordo com reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário no total de R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:96E5BB68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.499.811/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 312/2018**, Processo Licitatório n°036/2018 Pregão para Registro de Preços nº 031/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE 50 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterado o valor do Contrato nº 312/2018, de acordo com reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário no total de R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)**.**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:DBFE25AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.499.811/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 314/2018**, Processo Licitatório n°036/2018 Pregão para Registro de Preços nº 031/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE 50 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterado o valor do Contrato nº 314/2018, de acordo com reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário no total de R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:51BC4252

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.499.811/0001-30. 1º Termo Aditivo ao Contrato 311/2018, Processo Licitatório n°036/2018 Pregão para Registro de Preços nº 031/2018, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento de 50 kg, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterado o valor do Contrato nº 311/2018, de acordo com reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário no total de R$ 453,60 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:A4E3D455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.499.811/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 316/2018**, Processo Licitatório n°036/2018 Pregão para Registro de Preços nº 031/2018, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento de 50 kg, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterado o valor do Contrato nº 316/2018, de acordo com reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário no total de R$ 1.134,00 (Mil cento e trinta e quatro reais).

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:18ACE6A6

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.499.811/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 313/2018**, Processo Licitatório n°036/2018 Pregão para Registro de Preços nº 031/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE 50 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** - Fica alterado o valor do Contrato nº 313/2018, de acordo com reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário no total de R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:EE643EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2018
Processo Licitatório Nº. 089/2018
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **26/11/2018 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de Empresas para fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e S-10) em atendimentos as secretarias. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br,

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:153A8649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA, CNPJ 09.386.620/0001-85. **9º Termo Aditivo ao Contrato 185/2014**, decorrente do Processo Licitatório nº 043/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, Objeto: Contratação de Empresa de Obras e Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas TSD (Tratamento Superficial Duplo), Conforme Proposta Siconv nº. 017431/2012 – Ministério das Cidades.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 185/2014 por 06 (Seis) meses, portanto a partir de 18/11/2018 que vencerá em 18/05/2019.

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:C2C7D470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA, CNPJ 09.386.620/0001-85. **9º Termo Aditivo ao Contrato 188/2014**, decorrente do Processo Licitatório nº 044/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, Objeto: Contratação de Empresa de Obras e Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas TSD (Tratamento Superficial Duplo), Conforme Proposta Siconv nº. 016654/2012 – Ministério das Cidades.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 188/2014 por 06 (Seis) meses, portanto a partir de 18/11/2018 que vencerá em 18/05/2019.

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:F83721C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.499.811/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 310/2018**, Processo Licitatório

n°036/2018 Pregão para Registro de Preços nº 031/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE 50 KG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterado o valor do Contrato nº 310/2018, de acordo com reequilíbrio econômico-financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário no total de R$ 11.340,00 (Onze mil e trezentos e quarenta reais).

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:DDBB6CDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 221/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da Médica **MAIDA ZENAIDA MARREDO GARCIA,** do Programa Mais Médicos, no dia 12/11/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2C360451

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180428
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-040–FMS-SRP

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada em serviços de recargas de toneres e cartuchos e manutenção preventiva e corretiva de cpu's, notebook's, monitores, nobreak's, rede de computadores e impressoras, para atender a demanda do FMS deste município, conforme termo de referência.

J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 06.955.625/0001-93, estabelecida à Rua Bahia nº 446 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 40.745,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Outubro de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:05EDD8D9

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro de qualificação quanto à descrição da área e a impossibilidade de adequação/retificação da mesma no formulário de Título Definitivo, por ser único, nos autos do processo administrativo DTP nº 3651/2009;

CONSIDERANDO que o formulário abaixo discriminado consta dados do imóvel localizado na Rua Curitiba, s/n, Quadra 108, lote nº 2651, no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, de propriedade da Sra.**JOSEFA MARTINS DE LIMA** e que, **conforme vistoria *in loco*, o referido lote não consta** na Rua Curitiba, s/n, Quadra 108, sofreu alteração pois a Secretaria de Obras do Município utilizou o lote acima citado para dar seguimento da Rua Curitiba.

Resolve:

CANCELAR O FORMULÁRIO do Título Definitivo do Bem Imóvel, abaixo descrito para o fim de ser emitido formulário novo com a qualificação adequada do beneficiário legítimo no competente Título Definitivo:

a) Formulário, Série Especial nº 3241, datado de 21/10/2009, Processo DTP nº 3651/2009 (por não constar na Quadra acima citada);

E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de Novembro de 2018.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Valter da Silva
Código Identificador:5CE0856B

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1637/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2107, do dia 12 de novembro de 2018, no Artigo 2º, da Portaria nº 1637 de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre diárias.

Onde lê-se: , na cidade de MARABÁ/PA, no período de 12 a 16 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada;

Leia-se: , na cidade de MARABÁ/PA, no período de 12 a 16 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada..

Rondon do Pará, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:66236588

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1639/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1164/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIRLENI DA SILVA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:130E04A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1640/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0970/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO DIAS DE MELO, registrado sob a matrícula nº 645, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FBA1EEEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1641/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1163/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrada sob matrícula nº 9360, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2018 (30) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:72126627

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1642/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0430/2015 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora ANA LUIZA MARINHO SILVA, registrada sob matrícula nº 9701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, sendo (30) dias no período de 19 de novembro a 18 de dezembro 2018 e (30) dias no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:36DCF1CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1643/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1159/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA, registrada sob matrícula nº 9579, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, sendo (30) dias no período de 19 de novembro a 18 de dezembro 2018 e (60) dias no período de 01 de julho a 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6C1397E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1644/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1160/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora WYARA ARAÚHO BELUZZO, registrada sob matrícula nº 9946, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, sendo (30) dias no período de 19 de novembro a 18 de dezembro 2018, (30) dias no período de 01 a 30 de julho de 2019 e (30) dias no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:52337D2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1645/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1161/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora CASILANHA NOBRE SOARES, registrada sob matrícula nº 9700, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, sendo (30) dias no período de 20 de novembro a 19 de dezembro 2018 e (60) dias no período 21 de outubro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:55A77D75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1646/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1167/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora DEUSENIRA DA CRUZ SILVA, registrada sob matrícula nº 9596, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, sendo (60) dias no período de 26 de novembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019 e (30) dias no período 04 de março a 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:980585FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1647/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 055/2018 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7978DE98

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº. 242/2018-CMRP

Oficio nº. 242/2018-CMRP Rondon do Pará, 12 de Novembro de 2018.

Exmº Senhor
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Nesta,

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos o repasse do restante do duodécimo do mês de Outubro/2018 no valor de R$ 88.717,52 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) nos moldes do que preconiza a Lei Orgânica do Municipal de Rondon do Pará em seu art.73, inciso XXVI, advertimos que o não envio do repasse na data correta fere o Art.74, da Lei Orgânica do Municipal de Rondon do Pará consolidado com o Art. 29-A, § 2º, incisos II e III.

Na oportunidade, solicitamos que o repasse do mês de novembro/2018 seja realizado até o dia 20 e no valor total de R$ 238.717.52 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Certos de vossa especial atenção ao exposto, externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DF59483A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0292/2018

PORTARIA Nº 0292/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/11/2018 à 08/11/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, TRE, FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 06 de Novembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8D32C2E9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0293/2018

PORTARIA Nº 0293/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 09/11/2018, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 07 de Novembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0203E35D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0282A/2018

PORTARIA Nº 0282A/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/11/2018 à 08/11/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, TRE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Novembro de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F86CA6F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato n°006/2018. Pregão Presencial n° 005/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ A. NETO DOS SANTOS - EPP. Finalidade: alterar a Cláusulas I e II do Contrato original. O Valor do Contrato Original de R$ 117.512,50 (cento e dezessete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), será aditado no valor de R$ 29.232,25 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), acréscimo de aproximadamente 25%, passando o Contrato para o valor de R$ R$ 146.744,75 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação: Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A5323727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 020/2018 - SEMED

SEMED. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de materiais visando a realização do projeto verão esportivo no município de Santarém/Pa (repetição de lotes fracassados). O resultado da licitação realizada no dia 07/11/2018. Empresas vencedoras: PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.353.392/0001-06, vencedora dos lotes 02 e 03; ALBERTO DOS SANTOS TORRES 205470482-20, CNPJ: 12.796.656/0001-41, vencedora do lote 06; VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.506.620/0001-13, vencedora dos lotes 07 e 08.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:212CEABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

AVISO DE NOVA BERTURA LICITAÇÃO
Ato Tomada de Preço Nº 001/2018-SEMMA

Objeto: Construção do 2º galpão, ampliação de galpão 2ª etapa e mesa de compostagem conforme projeto FKKP-2016.9848.9.6 no aterro de

Perema no Município de Santarém-Pa. Data da nova abertura: 29 de novembro de 2018 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 12 de novembro de 2018

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:504DEDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

ATO Tomada de Preços Nº 003/2018-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada para Implantação de sistemas de abastecimento de água nas comunidades Flamenguinho e Açaizal, Ampliação do sistema de abastecimento de água na comunidade de Irurama e, Ampliação da rede de distribuição de água e ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água na Comunidade do Tabocal, no município de Santarém/PA. Data de Abertura: 29 de novembro de 2018 às 09h30, na sala de reuniões da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarém 13 de novembro de 2018

ASS ANA MARIA BENTES DA MATA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D0D1149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº055/2018

DISPÕE SOBRE METAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALMENTE PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE AS DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PODER JUDICIÁRIO COM PRAZOS VENCIDOS E A VENCER.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, Vânia Maria Azevedo Portela, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº008/2017 SEMGOF,
Considerando o estabelecimento de competências prevalentes dos entes federativos para a proteção ambiental, especialmente no tocante à fiscalização ambiental, conforme Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata da lei dos Crimes Ambientais, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e demais normas correlacionadas;

Considerando o previsto na Lei nº 17.894, de 15 de dezembro de 2004 que trata do Código Ambiental do Município de Santarém;

Considerando a necessidade de cumprimento de prazos, por determinação judicial, e por requisições dos Ministério Público Estadual e Federal, estabelecidos em leis;

Considerando a existência de inúmeros ofícios, cujos prazos estão vencidos, em razão das diversas demandas de fiscalizações ambientais de vários órgãos,

Considerando que o exercício do Poder de Polícia é uma das finalidades dos Órgãos integrantes do SISNAMA e que a fiscalização ambiental é uma das expressões desse poder;

Considerando a necessidade de consolidar a doutrina da fiscalização ambiental Federal, Estadual e Municipal, com o propósito de buscar permanentemente melhorias nos resultados institucionais;

Considerando a necessidade de se promover a moralidade, a legalidade, a transparência, cumprimento de prazos em requisições dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, e determinações judiciais;

Considerando que há inúmeros ofícios oriundos do Ministério Público Federal e Estadual, pendentes de vistoria e relatório de fiscalização, indispensáveis para subsidiar resposta do órgão ambiental desde o ano de 2016, bem como, determinações judiciais com prazos expirados sem resposta desta Secretaria, ao órgão solicitante;

RESOLVE:
Art. 1º. **DETERMINAR**, que a partir do dia 12 de Novembro de 2018, o setor de fiscalização atenda PRIORITARIAMENTE, em REGIME DE MUTIRÃO, as demandas pendentes do Ministério Público Federal e Estadual, bem como os pleitos provenientes de determinações judiciais, devendo o chefe da Fiscalização fazer levantamento de todos os ofícios pendentes dos anos de 2016, 2017 e 2018, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da ciência desta portaria e estabelecer aos agentes ambientais metas diárias para a conclusão do relatório de fiscalização e o envio do mesmo ao gabinete da SEMMA e o que mais entender necessário, sob pena do servidor que desrespeitar com o previsto nesta portaria, incorrer no descumprimento dos deveres previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 2º.**DETERMINAR** que o agente de fiscalização ambiental só poderá realizar vistoria de novas demandas, somente após a conclusão do procedimento de fiscalização/relatório anterior em andamento, EXCETO quando autorizado conjuntamente pelo chefe de fiscalização e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, ou quando novo pedido estiver às proximidades daquela (s) que está(ão) sendo vistoriada(s);

Art. 3º As demais solicitações de fiscalização ambiental, somente serão atendidas com ordem de fiscalização assinada pelo chefe da fiscalização, juntamente com esta Secretária, ou em casos de grave e iminente perigo, que comprovadamente possa comprometer a saúde humana e do meio ambiente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. DÊ CIÊNCIA AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

Santarém, 12 de Novembro de 2018.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A39DF726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 266/2018 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, considerando a necessidade de convocar a I Conferência Municipal da Juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude de Santarém, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2018, tendo como tema central: **"MAIS PROTAGONISMO E MAIS DESENVOLVIMENTO: PELA CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE",** no Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES, na Rua Icoracy Nunes nº 3315 – Bairro Esperança.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B16C78C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2018/GAB-PMSN, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor em cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a servidora LILIANE DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA, CPF: 824.653.552-87; RG: 4.937.828-SSP/PA, a partir do dia 08 de outubro de 2018, do Cargo Comissionado de Pregoeira e membro da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado pela PORTARIA Nº 180/2018/GAB-PMSN, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 8 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:309D4D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018/GAB-PMSN, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do diretor do Departamento de Recursos Humanos à Cidade de Belém (capital do Estado), para tratar de interesse do Município de Santarém Novo.
RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **NILDO MARCIO ARAUJO AQUINO,** Diretor do Departamento de Recursos Humanos, CPF nº 660.373.012-04 e RG nº 3.818.074, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 12 e 13 de novembro de 2018;
Total das Diárias: 02 (dois) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 09 de novembro de 2018.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:0B7D3EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018/GAB-PMSN DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ FERNANDES PEREIRA CORRÊA, no cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, que o cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração;
LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em exercício do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ FERNANDES PEREIRA CORRÊA,** CPF nº 612.277.222-49 e RG nº 3.162.153 - SSP/PA, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da** Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de agosto de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:08F5ED16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018/GAB-PMSN DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em exercício do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ FERNANDES PEREIRA CORRÊA,** CPF nº 612.277.222-49 e RG nº 3.162.153 - SSP/PA, do cargo comissionado de **Secretário de Educação do Município de Santarém Novo**, nomeado através da Portaria Nº 094/2018/GAB-PMSN, de 06 de abril de 2018**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de agosto de 2018.

LAÉRCIO *COSTA DE MELO*
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:461CCE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018/GAB-PMSN DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em exercício do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **GLEICIANE BRONZE CORRÊA DE OLIVEIRA,** CPF nº 640.525.162-49 e RG nº 3.591.219 - PC/PA, do cargo comissionado de **Técnica Educacional da Secretaria de Educação** do Município de Santarém Novo, nomeado através da Portaria Nº 036/2017/GAB-PMSN, de 02 de janeiro de 2017**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de agosto de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:0DEA8A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018/GAB-PMSN DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR LAÉRCIO COSTA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), até o Tribunal de Contas dos Municípios, com o interesse de tratar assuntos relativos a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em exercício, as diárias a seguir mencionadas, a fim de tratar de assuntos acima mencionados.
Data: 01 a 02 de Agosto de 2018;
Total da Diárias: 02 (Duas) diárias;
Valor Unitário: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 01 de Agosto de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:1BA147D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018/GAB-PMSN DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 09 de julho de 2018, o servidor MICHAEL PETERSON TEXEIRA DE BRITO, inscrito sob o CPF nº 629.573.842-72 e RG nº 3.253.966 - SSP/PA, do Cargo em Provimento Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal Administração, Orçamento e Finanças, nomeado pela PORTARIA Nº 118/2017/GAB-PMSN, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:70C325E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018/GAB-PMSN DE 03 DE JULHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR WILSON DE OLIVEIRA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), para tratar de assuntos referentes ao Festival do Caranguejo, ano 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Transporte, nomeado pela PORTARIA Nº 304/2018/GAB-PMSN, de 01 de maio de 2017, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 03, 04 e 05 de julho de 2018;
Total das Diárias: 3 (três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de julho de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:96262F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2018/GAB-PMSN DE 03 DE JULHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), para tratar de assuntos referentes ao Festival do Caranguejo, ano 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO**, Secretário Municipal de Cultura, nomeado pela PORTARIA Nº 127/2018/GAB-PMSN, de 21 de maio de 2018, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 03, 04 e 05 de julho de 2018;
Total das Diárias: 3 (três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de julho de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:C8AEA410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018/GAB-PMSN DE 03 DE JULHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), para tratar de assuntos referentes ao Festival do Caranguejo, ano 2018.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 03, 04, 05 e 06 de julho de 2018;
Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de julho de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:1964C418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018/GAB-PMSN DE 25 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 27 e 28 de junho de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 25 de junho de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:86125DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018/GAB-PMSN DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de LICENÇA MATERNIDADE À Sr.ª Issane Araujo do Nascimento *ocupante do Cargo de Provimento Temporário de visitadora da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo.*

O Sr. **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 173, Inciso XVII e Art. 185, Inciso I, da Lei Municipal nº 077/2006;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 junho de 2018, conforme atestado médico datado de 10 de junho de 2017, à servidora **Issane Araujo do Nascimento**, RG nº 6.972.603 - PC/PA - CPF 026.842.882-40, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de visitadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santarém Novo, 26 de junho de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:92BC877F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018/GAB-PMSN DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido do mesmo, o servidor JOSÉ FERNANDES PEREIRA CORREA, CPF nº 612.277.222-49 e RG nº 3.162.153 - SSP/PA, a partir do dia 25/06/2018, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado pela Portaria nº 094/2018/GAB-PMSN, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 21 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:66CDAEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018/GAB-PMSN DE 13 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro à Cidade de Belém/PA, para acompanhar o Prefeito Municipal a fim de tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA –** Tesoureiro da Prefeitura Municipal, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 13 e 14 de junho de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 13 de junho de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:B68D0E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018/GAB-PMSN DE 13 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal em Exercício de Santarém Novo, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 13 e 14 de junho de 2018;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 13 de junho de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:2655084C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018/GAB-PMSN DE 08 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS AO SR. MARCOS PAULO CORRÊA, TÉCNICO AGRÍCULA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento ao Município de Capanema - PA – TCM-PA, para participar da **II qualificação para gestores ambientais dos Municípios do estado do Pará**.
RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARCOS PAULO CORRÊA**, **TÉCNICO AGRÍCULA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**, inscrito sob o CPF nº 703.343.582-72 e RG nº 3.273.920, nomeado pelo decreto nº 0254/2005 e empossado pela Portaria nº 0236/2005, ambas datadas de 14 de novembro de 2005, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 11 a 15 de junho de 2018;
Total das Diárias: 5 (cinco) diária (s);
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria em forma de créditos bancários à conta corrente nº 97799, agência nº 2388-5, Banco do Brasil, em nome de Marcos Paulo Corrêa.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 08 de junho de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:700A579D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018/GAB-PMSN, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 31/05/2018, a servidora IRANILDA SILVA DE SANTANA, CPF 701.832.462-92 RG 8061775 - SSP/PA, do Cargo em Provimento Temporário de **Atendente de Farmácia da Unidade Básica de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde _ SEMSAU, nomeado pela PORTARIA Nº 117/2017/GAB-PMSN, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:00135BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018/GAB-PMSN DE 24 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, Cidade de Belém/PA (Capital do Estado), para tratar de assuntos relacionados a publicação no Portal do Jurisdicionado.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 25 maio de 2018;
Total das Diárias: 1 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 24 de maio de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:4BD5BBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018.

Dispõe sobre Transferência do servidor público municipal JAIRO KLEBERTON NASCIMENTO COSTA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017,

Considerando a necessidade de servidor ocupante do cargo efetivo de vigia na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Conceição Pimentel, solicitado por sua Diretora Escola;

Considerando que a Unidade Básica de Saúde – UBS de Santarém Novo dispõe de 3 (três) vigias em seu quadro de servidores;

R E S O L V E:
Art. 1.º - TRANSFERIR, a partir de hoje, 04/06/2018, o servidor **JAIRO KLEBERTON NASCIMENTO COSTA**, servidor público municipal, Inscrito sob CPF: 030.689.652-41; RG: 5.010.886 – PC/PA, ocupante do Cargo em Temporário de membro da Comissão Permanente de Licitação, o qual passará a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde que providencie a escala de trabalho e o controle de frequência do servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 4 de Junho de 2018.

LAERCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:42100E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018/GAB-PMSN DE 21 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor Municipal de Esporte à Cidade de Belém/PA (Capital do Estado), a fim de, junto com o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, tratar de assuntos interessantes à administração Pública Municipal, em audiência com a Secretária Executiva de Estado de Esporte, às 11 (onze) horas em seu gabinete, onde haverá liberação de material esportivo para a execução de atividades esportivas do Município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOSÉ PAULO FERREIRA NOGUEIRA –** Diretor Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima referidos.
Período: 22 de maio de 2018;
Total das Diárias: 1 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** ao Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 21 de maio de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:970C3FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018/GAB-PMSN DE 21 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer à Cidade de Belém/PA (Capital do Estado), a fim de tratar de assuntos de interesse da administração Pública Municipal, em audiência com a Secretária Executiva de Estado de Esporte, às 11 (onze) horas em seu gabinete, onde haverá liberação de material esportivo para a execução de atividades esportivas do Município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO –** Secretário Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima referidos.

Período: 22 de maio de 2018;
Total das Diárias: 1 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** ao Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 21 de maio de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:5DB853D8

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2018.

Dispõe sobre Transferência do servidor público municipal HILDEMAR DEMIS DA SILVA COSTA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017,

Considerando a necessidade de servidor ocupante do cargo efetivo de vigia na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Conceição Pimentel, solicitado por sua Diretora Escola;

Considerando que a Unidade Básica de Saúde – UBS de Santarém Novo dispõe de 3 (três) vigias em seu quadro de servidores;

R E S O L V E:
Art. 1.º - TRANSFERIR, a partir de hoje, 24/05/2018, o servidor HILDEMAR DEMIS DA SILVA COSTA, servidor público municipal, Inscrito sob CPF nº 586.377.292-15 e portadora do RG nº 2.781.270, Matrícula nº 000.028-2, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de VIGIA, nomeado pelo Decreto nº 0219/2005 e empossado através da Portaria nº 0200/2005, ambos datado de 31 de outubro de 2005, o qual passará a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Conceição Pimentel.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação que providencie a escala de trabalho e o controle de frequência do servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém Novo, 24 de Maio de 2018.

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário M. de Adm. e Finanças

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:4481934F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP093/2018-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180681

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180681
Processo Licitatório: PP093/2018-SRP.
Parte contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para futura aquisição de 4 (quatro) veículos pick-up 0km, cabine dupla 4x4 (diesel). Atendendo a secretaria executiva de meio ambiente e mineração –SEMMAS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 08 de novembro de 2018.
Valor: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UP 0KM - Especificação : Especificação do Objeto:Veículo tipo Pick-Up, zero km cabine dupla 4x4, movida a diesel, motorização mínima de 140CV, com freios ABS e Airbag Duplo, Protetor de caçamba, estribos laterais, cambio manual, 5 lugares, com ar condicionado, trio elétrico(trava, vidros e alarme)Direção hidráulica/elétrica, com capacidade de carga no mínimo de 950lts.	4	UNIDADE	R$ 136.000,00	R$ 544.000,00
Total :					**R$ 544.000,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:50AF7051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°093/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 093/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futura aquisição de 4 (quatro) veículos pick-up 0km, cabine dupla 4x4 (diesel). Atendendo a secretaria executiva de meio ambiente e mineração –SEMMAS.** E foi declarado como vencedora a empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o número 01.241.313/0001-02**, e o valor total da proposta foi de R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:3B27994D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 05 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **JOYSE DA PAIXÃO REIS VALES,** para o cargo em comissão de Diretor de Administração e Planejamento em Saúde e Estatísticas**,** lotado na secretaria Municipal de Saúde.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:901E2926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 08 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr. **LUIZ DE SOUSA BRANDÃO,** revogando a Portaria nº 136/2017, que nomeou para o cargo em comissão de Diretor de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B909CBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 08 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr. **RENATO RODRIGUES JUNIOR,** revogando a Portaria nº 147/2017, que nomeou para o cargo em comissão de Diretor De Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:00B75077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 08 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Sra. **LISANDRA ROCHA DE SOUSA,** revogando a Portaria nº 283/2017, que nomeou para o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:B9FC45FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 05 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr. **JOÃO BATISTA BARBOSA MATOS,** revogando a Portaria nº 220/2017, que nomeou para o cargo em comissão de Secretario Municipal De Meio Ambiente lotado no Gabinete do Prefeito.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:FC15A118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 05 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr. **PAULO SOARES DA COSTA,** revogando a Portaria nº039/2018, que nomeou para o cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado lotado na secretaria de Saúde.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:528C6ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 12 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr**. ALESSANDRO LOPES DA SILVA,** revogando a Portaria 069/2018 que nomeou para o cargo em comissão de SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria de Esporte.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:E3621A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 12 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr. **VALDIR SEBASTIÃO FERREIRA,** revogando a Portaria nº 325/2017, que nomeou para o cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:D638BDB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2018/GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 12 de Novembro de 2018.

"Trata de Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando o Feriado do dia **15 de Novembro de 2018 (Quinta-Feira)**, feriado Nacional alusivo ao dia da Proclamação da Republica.

RESOLVE:
Artigo 1º - DECRETAR ponto facultativo para o dia **16 de Novembro de 2018(sexta-feira)**, nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** para as Secretaria de Obras, Saúde e Educação, retornando as atividades normais no dia 19 de Novembro de 2018(segunda-feira).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:CE61CA6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-PMT

Município de Tucuruí, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-PMT,** Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**.** Data de Abertura: 27/11/2018 às 09h30. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí–PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí–Pa, 12/11/2018

MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:437B64BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-005/2018-PMT

Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL - 005/2018-PMT, Menor Preço Global, com abertura para o dia 29/11/2018 às 09h30min. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí. Objeto:CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JARBAS PASSARINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MATINHA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.O Edital estará disponível no site www.pmt.pa.gov.br ou na sede da Prefeitura, sala de Licitações. Demais informações por meio do e-mail: cpl.pmt.tucurui@gmail.com.

Tucuruí-Pa, 12/11/2018,

MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:5881668D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 09 DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 09//2018

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 3.341

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 03 de outubro de 2018 a requerente CECE LUIZ DOS SANTOS, com duas testemunhas e o BENTA DOS SANTOS VIEIRA, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Maranhão, 2º setor, quadra 94, lote 08. Envolvendo uma área de 353,22m² (trezentos e cinquenta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados), com perímetro de 87,34m (oitenta e sete metros e trinta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Maranhão, medindo: 10,60m (dez metros e sessenta centímetros); pela lateral direita com o lote 07-B medindo 33,10m (trinta e três metros e dez centímetros); pelo fundo com o lote 11, medindo 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros); pela lateral esquerda com os lotes, 09 e 10, medindo 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de novembro de 2018.

Comissão de Reversão
JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:1ACC82F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONC. 004 - 2018 - CONCESSÃO AREA - PMX

AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018/PMX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018/PMX

OBJETO: *CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO do* ***IMÓVEL COM UMA ÁREA DE TERRAS DE 4.557,69 M²****. Localizada as margens da BR-155, KM 03, partindo do ponto P1 no extremo norte da área, na divisa do Projeto Casulo com terras da Durli Couros, com um azimule de 116º46'14", e uma distância de 90 metros chega-se ao ponto P2, deste segue pela divisa com a área B da Prefeitura Municipal de Xinguara, com azimule de 206º32'37" e uma distância de 51,04 metros chega-se ao ponto P3, deste segue pela divisa de área de terceiros (beneficiários do Projeto Casulo), com azimule de 26º32'37" e a uma distância de 50,25 metros chega-se ao ponto P1, perfazendo um perímetro de 281,29 metros, com uma construção em tijolos cerâmicos e forro em lage, com uma área construída de 309,00 m², neste Município de Xinguara, Estado do Pará, destinada à instalação de empreendimento agroindustrial de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal preferencialmente de produtores do município de Xinguara, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.031/2018, de 23 de maio de 2018.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/12/2018.

HORA *e* ***LOCAL****: 08h30 (Oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 12 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5A68305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. 011 - 2018 - SERV. ADV - PMX

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o presente processo:

Licitação Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 011/2018/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 087-A/2018/PMX.

Objeto: para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS** DO **ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epigrafe, apresentando o contratado de forma direta:

Licitante	Valor da proposta
CELSO D'ALCANTARA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.665.863/0001-34, INSC. Na OAB/GO 2378, com endereço à Rua NA 9, Quadra 15, Lote 4, s/nº, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO. CEP: 75.345-000.	O valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a 15% (Quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, ou seja, R$ 0,15 (quinze centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado e efetivamente recebido pelo Municipio.

O valor total estimado desta inexigibilidade de licitação n º 011/2018/PMX, será equivalente R$ 5.017.493,01 (cinco milhões, dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo), correspondente a 15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do futuro contrato.

O procedimento licitatório em toda a sua tramitação atendeu aos termos da Lei 8.666/93, consoante o bem elaborado parecer da Procuradoria do Município, o qual depois de observada a regularidade e a legalidade e observância aos ditames legais do procedimento em comento, concluiu pela legalidade desta contratação.

Desse modo, com fulcro no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **homologo** a presente licitação, e ao mérito do certame, **homologo** a INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018/PMX e, **Adjudico** o objeto da empresa **CELSO D'ALCANTARA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 27.665.863/0001-34, INSC. Na OAB/GO 2378, com endereço à Rua NA 9, Quadra 15, Lote 4, s/nº, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO. CEP: 75.345-000, para atuar estritamente no cumprimento do objeto deste certame.

Publique-se.

Xinguara-PA, 24 de outubro de 2018.

Municipio de Xinguara/PA
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:80C447FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 011 - 2018 - SERV. ADV. - PMX - II

Xinguara/PA, 24 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087-A/2018/PMX

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018/PMX

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos/tributários especializados de capacitação e assessoramento para recuperação de receitas relativamente ao período não atingidos pela decadência (últimos cinco anos), relativamente ao Imposto Sobre Serviços – ISS, incidente sobre serviços prestados por instituições financeiras, realizados no território do Município contratante, e não declarados à Fazenda Municipal. Assessoramento técnico e capacitação dos quadros locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores e em relação aos Atos Administrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de pareceres, minutas de peças e demais atos concernentes à formalização do Processo Administrativo Fiscal, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como ao Processo judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras, e ainda, serviços profissionais de assessoria e consultoria consultiva e contenciosa especializada perante a Secretária de Finanças/Fazenda, na recuperação de créditos do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) pertencentes a esse Município, especialmente na elaboração, acompanhamento e propositura de todo processo administrativo e judicial em face das instituições financeiras sediadas neste Município, conforme cálculos extraídos do BACEN, no valor total estimado de R$ 33.449.953,45 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **quando do cálculo da complementação devida pela União**.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, C/C COM O Art. 13, Incisos III e V, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa para a prestação dos citados serviços. O contrato será de êxito com valor global de 15% (quinze por cento) do valor eventualmente recuperado conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Municipio de Xinguara/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BFC061B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 011 - 2018 - SERV. ADV. - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087-A/2018/PMX.

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA – CNPJ: 04.144.150/0001-20
Contratada: **CELSO D'ALCANTARA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 27.665.863/0001-34, INSC. Na OAB/GO 2378, com endereço à Rua NA 9, Quadra 15, Lote 4, s/nº, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO. CEP: 75.345-000.
Objeto: Prestação de serviços jurídicos/tributários especializados de capacitação e assessoramento para recuperação de receitas relativamente ao período não atingidos pela decadência (últimos cinco anos), relativamente ao Imposto Sobre Serviços – ISS, incidente sobre serviços prestados por instituições financeiras, realizados no território do Município contratante, e não declarados à Fazenda Municipal. Assessoramento técnico e capacitação dos quadros locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores e em relação aos Atos Administrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de pareceres, minutas de peças e demais atos concernentes à formalização do Processo Administrativo Fiscal, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como ao Processo judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras, e ainda, serviços profissionais de assessoria e consultoria consultiva e contenciosa especializada perante a Secretária de Finanças/Fazenda, na recuperação de créditos do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) pertencentes a esse Município, especialmente na elaboração, acompanhamento e propositura de todo processo administrativo e judicial em face das instituições financeiras sediadas neste Município, conforme cálculos extraídos do BACEN, no valor total estimado de R$ 33.449.953,45 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), até o efetivo recebimento dos valores;
Vigência: desde a assinatura até a execução integral do objeto.
Valor estimado: 15% (QUINZE POR CENTO) do valor auferido, estimado em R$ 5.017.493,01 (cinco milhões, dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo).

Fundamentação Legal: Art. 25 *Inciso II* c/c Art. 13, Incisos III e V, da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade.

Xinguara/PA, 25 de outubro de 2018.

Municipio de Xinguara/PA

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6FE781B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-050/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 17/09/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-050/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE COMUNICADOR PORTATIL E SINALIZADOR VISUAL VEICULAR DIANTEIRO DE TETO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança. Defesa e Trânsito e Defesa, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **P G SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.420.443/0001-67, com sede na Rua João C da Rosa, 1117 – Bairro Praia Comprida, no Município de São José/SC, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	**SINALIZADOR VISUAL VEICULAR DIANTEIRO DE TETO,** em formato de arco, com lâmpadas de led, cor da lente vermelha, com farol de beco L/E e L/D com base em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado, no formato de arco. **Marca:** P G Sinalizações e equipamento de segurança Ltda	04	Und.	2.990,00	11.960,00
VALOR TOTAL GERAL				11.960,00	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7CAECA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-058/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 08/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-058/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES QUIMICOS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **MB COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 97.369.128/0001-69, com sede na Av. Júlio Cesar, n° 3426 – Bairro Val de Cães, no Município de Belém/PA, CEP: 66.617-420, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES QUIMICOS					
PLANILHA 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS, COM FORNECIMENTO DOS REAGENTES E ACESSÓRIOS. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REFERIDO EQUIPAMENTO. DEVE SER FORNECIDO UM SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO LABORATORIAL E O HARDWARE NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SETOR. DEVERÃO SER TREINADOS TODOS OS USUÁRIOS NA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E NO SOFTWARE.	Und.	2	COMODATO	
1.1	REAGENTES PARA TESTES DE HEMATOLOGIA	Teste	144.000	3,54	509.760,00
VALOR TOTAL (PLANILHA 01)				**R$ 509.760,00**	
PLANILHA 02					
2.1	ANALIZADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO COM MANUTENÇÃO E REAGENTES	Und.	2	COMODATO	
2.2	EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA ION SELETIVO	Und.	2	COMODATO	
2.3	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE URIANÁLISE	Und.	2	COMODATO	
3.1	REAGENTE QUIMICO; DE ALBUMINA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	2.496	0,49	1.223,04
3.2	REAGENTE QUIMICO; DE FOSFATASE ALCALINA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	12.000	0,42	5.040,00
3.3	REAGENTE QUIMICO; DE ALANINA AMINOTRANSFERASE; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO(TGP)	Teste	96.000	0,49	47.040,00
3.4	REAGENTE QUIMICO; DE AMYLASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	4.800	3,55	17.040,00
3.5	REAGENTE QUIMICO; DE ESPARTATO AMINOTRANSFERASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO. (TGO)	Teste	96.000	0,53	50.880,00
3.6	REAGENTE QUIMICO; DE BILIRRUBINA TOTAL; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	24.000	0,27	6.480,00
3.7	REAGENTE QUIMICO; DE BILIRRUBINA DIRETA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	24.000	0,23	5.520,00

3.8	REAGENTE QUIMICO; DE COLESTEROL HDL; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	103.680	3,57	370.137,60
3.9	REAGENTE QUIMICO; DE DESIDROGENASE LATICA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO(LDL).	Teste	5.760	6,47	37.267,20
3.10	REAGENTE QUIMICO; DE COLESTEROL TOTAL; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	120.000	0,20	24.000,00
3.11	REAGENTE QUIMICO; DE CK-MB; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	12.000	1,92	23,040,00
3.12	REAGENTE QUIMICO; DE CK-NAC; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	12.000	1,95	23.400,00
3.13	REAGENTE QUIMICO; DE CRATININA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	72.000	0,33	23.760,00
3.14	REAGENTE QUIMICO; DE GAMA GLUTAMIL TRANFERASE; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	12.000	0,63	7.560,00
3.15	REAGENTE QUIMICO; DE GLICOSE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	96.000	0,12	11.520,00
3.16	REAGENTE QUIMICO; DE PROTEÍNA TOTAL; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	24.000	0,27	6.480,00
3.17	REAGENTE QUIMICO; DE TRIGLICERÍDEOS; METODO DIRETO; SEM PRE-TRATAMENTO; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	86.400	0,55	47.520,00
3.18	REAGENTE QUIMICO; DE URÉIA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	96.000	0,60	57.600,00
3.19	REAGENTE QUIMICO; DE ÁCIDO ÚRICO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	57.600	0,57	32.832,00
3.20	REAGENTE QUIMICO; PARA HEMOGLOBINA GLICADA; PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	2.640	19,84	52.337,60
3.21	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO IONS SELETIVO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO (POR ELETRODO SELETIVO)	Teste	9.600	4,08	39.168,00
3.22	TIRAS DE REAGENTES PARA URIANÁLISE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIENTES AO PRODUTO.	Teste	115.200	0,35	40.320,00
VALOR TOTAL (PLANILHA 2)					**R$ 930.165,44**
VALOR TOTAL GERAL (PLANILHA 1 E 2)					**R$1.439.925,44**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BDEB842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-065/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 09/11/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-065/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS (TELHA, CANTONEIRA, TINTAS, ELETRODO E OUTROS),** a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **R & J FERRAGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.665.940/0001-93, com sede na Avenida Cronge da Silveira, n° 546 – Bairro Centro, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS (TELHA, CANTONEIRA, TINTAS, ELETRODO E OUTROS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 - CH 11 - 3,00MM 24,00000. Marca: **SINOBRAS**	Peça	136	66,50	9.044,00
2	CANTONEIRA SIMPLES 1 X 3/16 10,38000. Marca: **SINOBRAS**	Peça	250	29,50	7.375,00
3	PERFIL ENRIJECIDO 100 X 40 X 15 - 3,00MM 26,84600. Marca: **SINOBRAS**	Peça	160	130,50	20.880,00
4	BARRA REDONDA 1/2 - 12,0MM 6MTS 5,19300.Marca: **SINOBRAS**	Peça	90	14,50	1.305,00
5	TELHA GALVALUME - TRAPEDOIZAL 0,43MM 6X1,035 - CSN 22,00000. Marca: **CNS**	Peça	156	89,50	13.962,00
6	TELHA GALVALUME - TRAPEDOIZAL 7X1,06.Marca: **CNS**	Peça	36	114,50	4.122,00
7	PARAFUSO AUTO BROCANTE N.12 -1/4X 1 0,00000. Marca: **CISER**	Und.	4000	2,70	10.800,00
10	CHAPA GALVANIZADA N.22 - 0,80MM - 2X1,20 15,36000. Marca: **SINOBRAS**	Peça	120	49,50	5.940,00
11	TINTA PRIMER ACABAMENTO - CINZA 5090 - GALAO 3,99300. Marca: **VELOZ**	Galão	40	29,50	1.180,00
12	DILUENTE (THINNER) - 5LTS 4,53500Marca: **VELOZ**	Galão	36	29,50	1.062,00
13	ELETRODO SOLDA UTP 6013 3,25MM - (E 6013) CM 5KG 1,00000. Marca: **UNA**	Kg	320	7,90	2.528,00
14	DISCO CORTE INOX STILEX 7X1/16X7/8 0,09000.Marca: **BOSCH**	Und.	260	2,90	754,00
15	DISCO DESBASTE STILEX 7 - FURO 7/8 0,38000Marca: **BOSCH**	Und.	80	4,00	320,00
16	ESCOVA ROTATIVA 4" Marca: **NORTON**	Und.	40	24,50	980,00
17	LIXA P/ FERRO 40 0,00000 Marca: **NORTON**	Und.	200	1,90	380,00
18	CHAPA PRETA 1/2 - 12,5MM - 2X1,20 240,00000Marca: **ACM**	Peça	44	1.369,90	60.275,60
19	BARRA REDONDA 5/8 - 12,0MM 6MTS Marca: **SINOBRAS**	Peça	84	34,50	2.898,00
20	TINTA PRIMER ACABAMENTO - CINZA 5090 - 18LTS - 20,26900. Marca: **VELOZ**	Litro	16	219,90	3.518,40
TOTAL GERAL: R$ 147.324,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:689418A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-056/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 31/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-056/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MUSICAIS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, localizado Almirante Alexandrino, 1028 – centro – Rio Pardo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.142.525/0001-88, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R$ 3.800,0000	R$ 7.600,0000
Marca:X-Pró **Fabricante:**X-Pró **Modelo / Versão:**Viper **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Bateria acústica completa - Cascos construídos em Basswood e Poplar. Configuração: Tom 08", 10", Surdo de chão 12", Bumbo de 1 16" e caixa de madeira 12"x5,5". und Acompanha pedal de bumbo FP- 611 O, duas estantes de prato CS- 651 , estante de caixa SS-650 e máquina de chimbal HS-650					
5	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R$ 520,0000	R$ 1.040,0000
Marca:MARQUES **Fabricante:**MARQUES **Modelo / Versão:**CA62 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Cavaquinho Elétrico com 5 equalizador de 2 bandas e und 2 R$ 526,66 R$ 1.053,32 afinador cromático embutido, cor natural, quatro cordas.					
7	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R$ 1.200,0000	R$ 7.200,0000
Marca:PHX **Fabricante:**PHX **Modelo / Versão:**MSR5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Contrabaixo elétrico de 5 cordas, ferragem cromada, parafusos em inox, botões para correia em aço inox resistente, braço de madeira, marcação, captador de audio, conector de cabo em inox, botões de volume e de afinador, chave para regulagem tensor/ponte					
8	ESTANTE - PARTITURA	UNIDADE	40	R$ 33,3700	R$ 1.334,8000
Marca:SMART **Fabricante:**SMART **Modelo / Versão:**SM006 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Estante de partitura articulada com dois estágios, altura até 1,25 m.					
9	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	12	R$ 106,0000	R$ 1.272,0000
Marca:SMART **Fabricante:**SMART **Modelo / Versão:**SM-35 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Estante "X" para teclados, feito em 9 aço, altura e largura dos braços reguláveis.					
10	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO	UNIDADE	20	R$ 26,0000	R$ 520,0000
Marca:DOLPHIN **Fabricante:**DOLPHIN **Modelo / Versão:**SOPRANO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Flauta Doce soprano, sistema de 10 dedilhado barroco, resina plástica ABS, formada por três partes.					
11	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R$ 900,0000	R$ 5.400,0000
Marca:MEMPHIS **Fabricante:**MENPHIS **Modelo / Versão:**MG32 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Guitarra Elétrica, 3 captadores single, marcação com bolinhas 11 brancas, tarraxas blindadas cromadas e controles: 1 volume, 2 tone e 3 chaves seletoras.					
12	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R$ 2.800,0000	R$ 5.600,0000
Marca:GOPE **Fabricante:**GOPE **Modelo / Versão:**CROMADO PAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Par de Congas com pele de 12 animal e suporte duplo tamanho 11 3/4 e 12 1/2, cor natural, ferragem cromada					
13	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R$ 230,0000	R$ 460,0000
Marca:GOPE **Fabricante:**GOPE **Modelo / Versão:**10" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Repique de Mão 1O Pol Alumínio Aro Cromado.					
15	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R$ 70,0000	R$ 420,0000
Marca:SMART **Fabricante:**SMART **Modelo / Versão:**SUP. BAIXO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Suporte de chão para contrabaixo, 15 capacidade de carga: 5kg, medindo: A240xL220xC260, material: aço/plástico, retrátil.					
16	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R$ 54,0000	R$ 324,0000
Marca:SMART **Fabricante:**SMART **Modelo / Versão:**SM-105 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Suporte de chão para Guitarra, 16 capacidade de carga: 5kg, medindo: A240xL220xC260, material: aço/plástico, retrátil.					
17	PATCH PANEL	UNIDADE	25	R$ 80,0000	R$ 2.000,0000
Marca:SMART **Fabricante:**SMART **Modelo / Versão:**SM-14 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Suporte de parede para Violão, 17 com fixação através de buchas e parafusos, proteção emborrachada para evitar riscos.					
18	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	4	R$ 778,0000	R$ 3.112,0000
Marca:LUEN **Fabricante:**LUEN **Modelo / Versão:**Mad. 18 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Surdão de madeira 18 contemporânea 154 CT verniz pele napa.					
19	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	4	R$ 320,0000	R$ 1.280,0000
Marca: Gope **Fabricante:**Gope **Modelo / Versão:**30x14 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Surdinho médio, 30 cm 14´"´ alumínio ou inox					
20	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	12	R$ 680,0000	R$ 8.160,0000
Marca:WALDMAN **Fabricante:**WADMAN					

Modelo / Versão:STK61 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Teclado digital 100 estilos de acompanhamento, Display: Custem LCD, Polifonia: 32 máximo Teclas: 61 teclas, Timbres: 20 de 385 timbres Tipos de und Conexões: - USB to Host, DC in 12v, Saída para fone, Fonte de Alimentação 110/220 V, Altura: 16cm, Largura: 41cm , Comprimento: 107cm					
21	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	2	R$ 80,0000	R$ 160,0000
Marca:GOPE **Fabricante:**GOPE **Modelo / Versão:**TRIANGULO 25 CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**riângulo em aço cromado, 25 cm 21 de comprimento, com batedor e corda para usar suspenso.					
23	INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	6	R$ 540,0000	R$ 3.240,0000
Marca:MEMPHIS **Fabricante:**MENPHIS **Modelo / Versão:**AC60 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Violão Elétrico, cordas em nylon, 23 com afiador, marcação com bolinhas brancas.					
24	CAIXA DE INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	1	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
Marca:ZOON **Fabricante:**ZOON **Modelo / Versão:**G1X **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Pedaleira para guitarra Conversor DA 24 bits Efeitos 108 tipos, Patches 99 Usuário mais 99 Preset Phrase Loop 32 segundos, Nível nominal de entrada Entrada menos 1OdBu, AUX ln menos 20 dBu, Nível máximo de entrada Entrada mais 7 dBu, AUX ln OdBu Impedância de entrada Entrada 24 1M ohm, AUX ln 27 k ohm , Nível und nominal de saída Saída L MONO, R menos 1ODbu, Phones menos 1OdBulmpedância de saída Saída L MONO, R 1 k ohm, Phones 44 ohms, Impedância de carregamento recomendada Saída L MONO, R 10 k ohms ou superior, Phones 44 ohms ou superior					
26	MICROFONE	UNIDADE	4	R$ 450,0000	R$ 1.800,0000
Marca:MXT **Fabricante:**MXT **Modelo / Versão:**UHF302 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Microfones sem fio DUPLO, Frequências Disponíveis: 698 A 787mhz, Faixa De Operação, Modo Lo Power: 18m / Modo Hi Power, 75m Conector De Áudio: 26 Xlr Balanceado E P1 O, Tipo De und Recepção: True Diversity Com 2 Antenas, Frequência De Áudio: 50hz A 15khz, Potência De Transmissão De Rf: Lo Power = 1mw Máx / Hi Power =10mw Máx, 16dbv (Xlr), -22dbv (P1 O).					
43	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA	UNIDADE	5	R$ 57,0000	R$ 285,0000
Marca: Aegean **Fabricante:**Aegean **Modelo / Versão:**5C **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Encordoamento para contrabaixo 43 5 cordas em aço, tensão: 040 - pct 5 R$ 57,50 R$ 287,50 125					
44	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA	UNIDADE	4	R$ 32,0000	R$ 128,0000
Marca:SG **Fabricante:**SG **Modelo / Versão:**ENC.0.10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Encordoamento para Guitarra em pct aço, tensão: 01 O - 046					
45	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA	UNIDADE	18	R$ 31,0000	R$ 558,0000
Marca:São Gonçalo **Fabricante:**São Gonçalo **Modelo / Versão:**NYLON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Encordoamento para violão em pct Nylon cristal médio com bolinhas					
46	PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL	UNIDADE	40	R$ 21,0000	R$ 840,0000
Marca:SPANKING **Fabricante:**Spanking **Modelo / Versão:**2G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Talabartes em "Y", com 2 ganchos, de nylon					
Total do Fornecedor:					**R$ 53.933,8000**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0ADF1021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-056/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2018/PMB, datada de 31/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-056/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MUSICAIS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI**, localizado AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 1197 – Letra A, Bairro do Marco – Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.518.277/0001-39, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	5	R$ 3,6600	R$ 18,3000
Marca:CARBRINK **Fabricante:**CARBRINK **Modelo / Versão:**UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Apagador para quadro magnético, comprimento aproxim. 15cm					
30	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	CAIXA 50,00 UN	5	R$ 16,4700	R$ 82,3500
Marca:ZAP **Fabricante:**ZAP **Modelo / Versão:**UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Borracha branca 31mmx22mmx5mm, caixa com 50 unidades					
32	CADERNO	UNIDADE	200	R$ 16,8000	R$ 3.360,0000
Marca:TILIBRA **Fabricante:**TILIBRA **Modelo / Versão:**UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Caderno de Música com pauta, Espiral Universitário, Com Partitura, capa dura, 96 folhas, no tamanho grande					
35	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	60	R$ 5,1000	R$ 306,0000
Marca:BRW **Fabricante:**BRW **Modelo / Versão:**UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Caneta Piloto recarregável para quadro magnético na cor azul					
36	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	60	R$ 7,6000	R$ 456,0000
Marca:BRW **Fabricante:**BRW **Modelo / Versão:**UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Caneta Piloto recarregável para quadro magnético na cor vermelha					
37	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	60	R$ 7,6000	R$ 456,0000
Marca:BRW					

Fabricante:BRW **Modelo / Versão:**UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Caneta Piloto recarregável para quadro magnético na cor preta					
38	LÁPIS CÓPIA	caixa com 72 unidade	5	R$ 13,6000	R$ 68,0000
Marca:ZAP **Fabricante:**ZAP **Modelo / Versão:**CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Lápis Preto nº2, caixa com 72 unidades					
39	PAPEL	UNIDADE	10	R$ 18,3500	R$ 183,5000
Marca:COPIMAX **Fabricante:**COPIMAX **Modelo / Versão:**RESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**Papel A4 resmas c/ 500 folhas					
Total do Fornecedor:					**R$ 4.930,1500**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8A7B6B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 30/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventunde, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **J S M MASOLLER - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.317.837/0001-82, com sede na Av. Cronge da Silveira, n° 610, Bairro Centro, CEP 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**CATMAT**	**COTA AMPLIADA 75% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 1 - COTA AMPLIADA (75%)						
2	**150563**	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Marca: **STADIUM**	300	Und.	77,98	23.394,00
3	**150563**	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL Marca: **PENALTY**	300	Und.	105,00	31.500,00
5	-	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ Marca: **POKER**	300	Und.	109,00	32.700,00
TOTAL GERAL-COTA AMPLIADA 75%					**R$ 87.594,00**	
ITEM	**CATMAT**	**COTA RESERVADA 25% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 2 - COTA RESERVADA (25%)						
11	**150563**	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL Marca: **PENALTY**	100	Und.	149,00	14.900,00
12	**150563**	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Marca: **STADIUM**	100	Und.	77,98	7.798,00
13	**150563**	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL Marca: **PENALTY**	100	Und.	105,00	10.500,00
14	**150805**	BOLA DE FUTSAL JUVENIL Marca: **STADIUM**	100	Und.	80,00	8.000,00
15	-	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ Marca: **POKER**	100	Und.	109,00	10.900,00
TOTAL GERAL-COTA RESERVADA 25%					**R$ 52.098,00**	
ITEM	**CATMAT**	**COTA EXCLUSIVA - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 3 - COTA EXCLUSIVA						
37	**30104**	BOLA DE FUTSAL INFANTIL Marca: **STADIUM**	400	Und.	68,99	27.596,00
43	**150805**	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL Marca: **PENALTY**	200	Und.	110,20	22.040,00
47	-	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PROFISSIONAL Marca: **POKER PU**	400	Und.	115,80	46.320,00
79	-	EXTENSOR ELÁSTICO PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO Marca: **VOLLO**	100	Und.	49,00	4.900,00
80	-	FITA DEMARCATÓRIA - BEACH SOCCER LARANJA - 05CM DE LARGURA Marca: **REDES PONTE**	100	Und.	149,90	14.990,00
93	-	MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO – AMARELO. Marca: **VKOSS**	1.500	Pares	6,54	9.810,00
94	-	MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO – AZUL Marca: **VKOSS**	1.500	Pares	6,54	9.810,00
95	-	MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO – BRANCO Marca: **VKOSS**	1.500	Pares	6,54	9,810,00
96	-	MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO - VERDE Marca: **VKOSS**	1.500	Pares	6,54	9.810,00
97	-	MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO – VERMELHO Marca: **VKOSS**	1.500	Pares	6,54	9.810,00
107	-	RAQUETE DE FRESCOBOL – PROFISSIONAL Marca: **KLOPF**	100	Pares	29,99	2.999,00
110	**30104**	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL - 01 FAIXA - EM NYLON Marca: **REDESPORT**	100	Und.	64,48	6.448,00
111	**29823**	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL - DUAS FAIXAS - EM SEDA Marca: **REDESPORT**	60	Und.	82,45	4.947,00
TOTAL GERAL-COTA EXCLUSIVA					**R$ 179.290,00**	
TOTAL GERAL: R$ 318.982,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0AE7DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 30/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventunde, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **R. CARDOSO DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.245.371/0001-57, com sede na Av. Magalhães Barata, n° 118 – Loja B – Bairro Centro, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**CATMAT**	**COTA AMPLIADA 75% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 1 - COTA AMPLIADA (75%)						
4	**150805**	BOLA DE FUTSAL JUVENIL Marca: **NEWBAL**	300	Und.	81,00	24.300,00
8		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS. Marca: **NEWBAL**	300	Conj.	244,00	73.200,00
TOTAL GERAL-COTA AMPLIADA 75%					**R$ 97.500,00**	
ITEM	**CATMAT**	**COTA RESERVADA 25% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 2 - COTA RESERVADA (25%)						
16		CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 6 ELÁSTICOS - EXTRA FORTE Marca: **ACTION**	50	Und.	321,00	16.050,00
TOTAL GERAL-COTA RESERVADA 25%					**R$ 16.050,00**	
ITEM	**CATMAT**	**COTA EXCLUSIVA - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 3 - COTA EXCLUSIVA						
21		ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG Marca: **POLIMET**	100	Und.	92,00	9.200,00
22		ANILHA EMBORRACHADA DE 5KG Marca: **POLIMET**	100	Und.	31,30	3.130,00
26		APITO PROFISSIONAL DE 95 DECIBÉIS COM CORDÃO Marca: **PRO ACTION**	100	Und.	17,50	1.750,00
28	**359030**	BAMBOLÊ - ARO 75 CM - DIVERSAS CORES Marca: **PRO ACTION**	200	Und.	2,50	500,00
30		BARRA DE FERRO MACIÇA, RECARTILHADA, COM PRESILHAS 1,20 MTS Marca: **PRO ACTION**	100	Und.	159,90	15.990,00
34		BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA – MIRIM Marca: **DALPONTE**	200	Und.	20,00	4.000,00
39		BOLA DE HANDEBOL H2 PRÓ Marca: **NEW BALL**	400	Und.	90,00	36.000,00
44	**150805**	BOLA DE VÔLEI BEACH PROFISSIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO PELA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PU COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. MATERIAL PU SEM COSTURA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL. 12 GOMOS. TAMANHO: 66 - 68 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G. CÂMARA AIRBILITY. GÊNERO: UNISEX. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY BEACH VOLEI PRÓ TERMOTEC. Marca: **NEW BALL**	200	Und.	173,90	34.780,00
50	**60127**	CALIBRADOR CANETA Marca: **NEW BALL**	100	Und.	25,80	2.580,00
52	**150652**	CARTÕES DE ARBITRAGEM (AMARELO E VERMELHO). Marca: **NEW BALL**	40	Und.	6,19	247,60
55	**139572**	COLCHONETE PARA ACADEMIA - MEDINDO 1,80X60X4 - D-28 Marca: **PRÓ ACTION**	400	Und.	52,00	20.800,00
75		CORDA TRANÇADA 08MM Marca: **ITACORDA**	40	Rolos	61,00	2.440,00
78	**150158**	ESCADA AGILIDADE - 7MTS Marca: **PRÓ ACTION**	20	Und.	61,80	1.236,00
83		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 1KG Marca: **PRÓ ACTION**	100	Und.	9,90	990,00
84		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 3KG Marca: **PRÓ ACTION**	100	Und.	22,95	2.295,00
90	**4111**	MEDALHA DE OURO - EM METAL - 2,5 CM Marca: **PANGUE**	4.000	Und.	1,48	5.920,00
91	**4111**	MEDALHA DE PRATA - EM METAL - 2,5 CM Marca: **PANGUE**	4.000	Und.	1,48	5.920,00
92	**4111**	MEDALHA DE BRONZE - EM METAL - 2,5 CM Marca: **PANGUE**	4.000	Und.	1,48	5.920,00
98		PLACA DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICA EM ED (FUTEBOL) Marca: **PRÓ ACTION**	10	Und.	401,99	4.019,90
99		PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS 52x30 CM Marca: **PRÓ ACTION**	40	Und.	175,00	7.000,00
100		PLACAR DE MESA PARA BASQUETEBOL Marca: **PRÓ ACTION**	20	Und.	180,00	3.600,00
101		PLACAR ELETRÔNICO DE 2,20x1,20 – POLIESPORTIVO Marca: **PRÓ ACTION**	4	Und.	1.009,90	4.039,60
103		PRANCHETA TÁTICA DE FUTEBOL Marca: **PRÓ ACTION**	40	Und.	160,00	6.400,00

106	**29815**	PRANCHETA TÁTICA DE VÔLEI Marca: **PRÓ ACTION**	40	Und.	150,00	6.000,00
108	**150380**	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS, SOCIETY E CAMPO - FIO 4MM - 20x5 MT Marca: **PRÓ ACTION**	100	Pares	259,00	25.990,00
112		REDE PARA ARO DE BASQUETE - FEITA EM LÃ DE CARNEIRO Marca: **PANGUE**	100	Pares	19,00	1.900,00
114	**67300**	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - FIO 4MM Marca: **PANGUE**	100	Pares	184,00	18.400,00
115		REDE PARA FUTSAL - FIO 4MM - 100% PEAD Marca: **PANGUE**	100	Pares	139,99	13.999,00
133		TORNOZELEIRA REGULAVEL - 1KG Marca: **PRÓ ACTION**	40	Pares	13,99	559,60
134	**234033**	TRENA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MT Marca: **PRÓ ACTION**	10	Und.	48,99	489,90
TOTAL GERAL-COTA EXCLUSIVA					**R$ 246.096,60**	
TOTAL GERAL: R$ 359.646,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C34D5C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2018/PMB, datada de 30/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventunde, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA –EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.525.328/0001-57, com sede na Rua Conego Silvestre P. Serra, n° 66 – Bairro Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**CATMAT**	**COTA AMPLIADA 75% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 1 - COTA AMPLIADA (75%)						
1	**150563**	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL Marca: **PENALTY**	300	Und.	150,00	45.000,00
6	-	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 6 ELÁSTICOS - EXTRA FORTE Marca: **SCALIBU**	150	Und,	322,00	48.300,00
10	-	TROFÉU GRANDE - 1,20 MT Marca: **JEBS**	150	Und.	237,90	35.685,00
TOTAL GERAL-COTA AMPLIADA 75%					**R$ 128.985,00**	
ITEM	**CATMAT**	**COTA RESERVADA 25% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 2 - COTA RESERVADA (25%)						
20		TROFÉU GRANDE - 1,20 MT Marca: **JEBS**	50	Und.	237,00	11.895,00
TOTAL GERAL-COTA RESERVADA 25%					**R$ 11.895,00**	
ITEM	**CATMAT**	**COTA EXCLUSIVA - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 3 - COTA EXCLUSIVA						
32	**150805**	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL – MASCULINA Marca: **PENALTY**	200	Und.	249,00	49.800,00
35	**150563**	BOLA DE FUTEBOL - BEACH SOCCER PROFISSIONAL Marca: **PENALTY**	200	Und.	157,00	31.400,00
36	**150805**	BOLA DE FUTSAL ADULTO Marca: **PENALTY**	400	Und.	100,00	40.000,00
38		BOLA DE HANDEBOL H1 PRÓ Marca: **PENALTY**	400	Und.	87,00	34.800,00
40		BOLA DE HANDEBOL H3 PRÓ Marca: **PENALTY**	365	Und.	108,90	39.748,50
41	**150380**	BOLA MEDICINE BALL DE 01KG Marca: **VOLLO**	200	Und.	75,90	15.180,00
46	**150805**	BOLA DE VÔLEI JUVENIL PROFISSIONAL Marca: **PENALTY**	200	Und.	95,90	19.180,00
87		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 10KG Marca: **SCALIBU**	100	Und.	115,00	11.500,00
132	**196910**	TENDA 3x3 METROS Marca: **GAZEBO**	40	Und.	230,00	9.200,00
135		TROFÉU GRANDE - 1 MT Marca: **JEBES**	200	Und.	209,00	41.800,00
136	**47805**	TROFÉU MÉDIO - 50 CM Marca: **JEBS**	200	Und.	59,90	11.980,00
137	**47805**	TROFÉU PEQUENO - 30 CM Marca: **JEBS**	400	Und.	24,50	9.800,00
TOTAL GERAL-COTA EXCLUSIVA					**R$ 314.388,50**	
TOTAL GERAL: R$ 455.268,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:10D6BBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2018/PMB, datada de 30/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventunde, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **Y S C DA MOTA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.431.671/0001-72, com sede na Rua Laurival Cunha, n° 191 - Altos, Bairro Centro, CEP 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**CATMAT**	**COTA EXCLUSIVA - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 3 - COTA EXCLUSIVA						
57		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR AZUL Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	8,00	3.200,00
58		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR AMARELO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	8,00	3.200,00
59		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR VERDE Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	8,00	3,200,00
60		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR VERMELHO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	8,00	3.200,00
61		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR BRANCO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	8,00	3.200,00
62		COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR AZUL Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	7,80	3.120,00
63		COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR AMARELO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	7,80	3.120,00
64		COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR VERDE Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	7,80	3.120,00
65		COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR VERMELHO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	7,80	3.120,00
66		COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR BRANCO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	7,80	3.120,00
67		COLETES PARA TREINO TAMANHO P JUVENIL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS COR AZUL Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	8,00	3.200,00
68		COLETES PARA TREINO TAMANHO P JUVENIL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS COR AMARELO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	8,00	3.200,00
69		COLETES PARA TREINO TAMANHO P JUVENIL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO	400	Und.	8,00	3.200,00

		COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS COR VERDE Marca: **OPÇÃO**				
70		COLETES PARA TREINO TAMANHO P JUVENIL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS COR VERMELHO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	8,00	3.200,00
71		COLETES EM HELANCA TAMANHO P – BRANCO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	9,40	3.760,00
116		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G – AZUL Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
117		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G – AMARELO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
118		CALÇÃO PARA FUTEBOL Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
119		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G – VERMELHO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
120		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G – BRANCO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
121		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M – AZUL Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	12,00	4.800,00
122		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M – AMARELO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	12,00	4.800,00
123		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M – VERDE Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	12,00	4.800,00
124		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M – VERMELHO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	12,00	4.800,00
125		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M – BRANCO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	12,00	4.800,00
126		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P – AZUL Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
127		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P – AMARELO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
128		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P – VERDE Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
129		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P – VERMELHO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
130		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P – BRANCO Marca: **OPÇÃO**	400	Und.	11,20	4.480,00
TOTAL GERAL-COTA EXCLUSIVA					**R$ 116.960,00**	
TOTAL GERAL: R$ 116.960,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CBA4502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2018/PMB, datada de 30/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventunde, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **R & J FERRAGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.665.940/0001-93, com sede na Avenida Cronge da Silveira, n° 546 – Bairro Centro, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000,, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**CATMAT**	**COTA AMPLIADA 75% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 1 - COTA AMPLIADA (75%)						
7		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS. Marca: **TRB**	300	Conj.	244,90	73.470,00
9		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS. Marca: **TRB**	300	Conj.	244,90	73.470,00
TOTAL GERAL-COTA AMPLIADA 75%					**R$ 146.940,00**	
ITEM	**CATMAT**	**COTA RESERVADA 25% - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 2 - COTA RESERVADA (25%)						
17		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100%	100	Conj.	244,90	24.490,00

		POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS. Marca: **TRB**				
18		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS. Marca: **TRB**	100	Conj.	244,00	24.400,00
19		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS. Marca: **TRB**	100	Conj.	244,90	24.490,00
TOTAL GERAL-COTA RESERVADA 25%					**R$ 73.380,00**	
ITEM	**CATMAT**	**COTA EXCLUSIVA - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 3 - COTA EXCLUSIVA						
23		ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG Marca: **SPORT**	100	Und.	33,00	3.300,00
24	**70491**	ANTENA DE MARCAÇÃO DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO Marca: **AXO SPORTS**	60	Pares	47,90	2.874,00
29		BARRA DE FERRO MACIÇA, RECARTILHADA, COM PRESILHAS 0,40 CM Marca: **POLIMET**	100	Und.	86,90	8.690,00
49	**150484**	BOMBA SAC - PARA ENCHER BOLA Marca: **PENALTY**	200	Und.	18,99	3.798,00
51		CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (CADEIRAS COM BRAÇO) – BRANCO Conjunto de mesa plástica, material polipropileno, branca (CADEIRAS COM BRAÇO), quadrada, dimensões 75,0 x 43,0 x 53,0 cm, capacidade de suportar até 150kg, aplicação área de laser Com garantia contra defeitos de fabricação. Marca: **GREEN**	200	Conj.	179,50	35.900,00
53	**150652**	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 4 ELÁSTICOS. Marca: **POLIMET**	170	Und.	264,00	44.880,00
56	**139572**	COLCHONETE PARA ACADEMIA - MEDINDO 95X55 CM Marca: **POLIMET**	400	Und.	18,00	7.200,00
74		CORDA NAVAL HOPE TRAINING 40MMx10MT - PRETO E BRANCO. Marca: **GOLD OTTI**	40	Und.	240,00	9.600,00
77	**34355**	DISCO DE EQUILIBRIO INFLÁVEL Marca: **YANG FIT**	100	Und.	82,00	8.200,00
85		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 5KG Marca: **ACTE SPORTS**	100	Und.	59,90	5.990,00
TOTAL GERAL-COTA EXCLUSIVA					**R$ 130.432,00**	
TOTAL GERAL: R$ 350.752,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F6619E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 006/2018/PMB, datada de 30/10/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-060/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Juventunde, Esporte e Lazer, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 91.824.383/0001-78, com sede na Trav. Um, n° 83 – VRS 452, Bairro Arroio Feliz, na cidade de Feliz/RS, CEP: 95.770-000, neste ato, representada por seu representante, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	**CATMAT**	**COTA EXCLUSIVA - DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
TABELA 3 - COTA EXCLUSIVA						
25		APITO DE MESA – PROFISSIONAL Marca: **NEDEL**	100	Und.	13,50	1.350,00
27	**263897**	APITO PROFISSIONAL DE 115 DECIBÉIS COM CORDÃO E SILICONE NO BICO. Marca: **CMG**	100	Und.	27,50	2.750,00
31	**150805**	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL – FEMININA Marca: **WILSON**	200	Und.	179,00	35.800,00
33	**150805**	BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA – ADULTO Marca: **IDEIA**	200	Und.	22,00	4.400,00
42	**150805**	BOLA DE TÊNIS PROFISSIONAL Marca: **WILSON**	600	Und.	16,00	9.600,00
45	**150805**	BOLA DE VÔLEI (BEACH VOLEI PRÓ) CONFECCIONADA EM MICROFIBRA PU, 18 GOMOS MATRIZADA, CÂMARA DE ARBILIT E MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PRO 6.0 OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 PLENÁRIO). Marca: **PENALTY**	200	Und.	118,00	23.600,00
48	**150805**	BOLA SUÍÇA - 75CM HIDRO LIGHT (PILATES) Marca: **LIVE UP**	200	Und.	69,00	13.800,00
54		CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - 4 ELASTICOS	200	Und.	228,00	45.600,00

		Marca: **KNOCKOUT**				
72		CONE MODELO CHAPÉU CHINÊS Marca: **NEDEL**	400	Und.	3,90	1.560,00
73		CONES PEQUENOS - 20 CM- EMBORRACHADO Marca: **NEDEL**	400	Und.	5,50	2.200,00
76	**444289**	CRONOMETRO DE MESA – PROFISSIONAL Marca: **POKET**	100	Und.	40,00	4.000,00
81	**28479**	GARRAFA TÉRMICA DE 20 LITROS Marca: **SOPRANO**	40	Und.	79,00	3.160,00
82	**150783**	GRAMPO PRESILHAS PARA BARRA E HALTERES Marca: **NEDEL**	100	Und.	4,00	400,00
86		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 7KG Marca: **NEDEL**	100	Und.	70,00	7.000,00
88		KIT DE VOLEIBOL (REDE, MASTRO, BOMBA E BOLA -PROFISSIONAIS) (amadorismo). Marca: **MASTER**	40	Kits	389,00	15.560,00
89		KIT FITA DEMARCATÓRIA DE VÔLEI DE AREIA - 5 CM DE LARGURA - AZUL (amadorismo). Marca: **NEDEL**	100	Kits	63,00	6.300,00
102	**29815**	PRANCHETA TÁTICA DE BASQUETE Marca: **KIEW**	40	Und.	119,00	4.760,00
104	**29815**	PRANCHETA TÁTICA DE FUTSAL Marca: **KIEW**	40	Und.	148,00	5.920,00
105	**29815**	PRANCHETA TÁTICA DE HANDEBALL Marca: **KIEW**	40	Und.	149,00	5.960,00
109	**67300**	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL- QUATRO FAIXAS - EM ALGODÃO Marca: **NEDEL**	20	Und.	136,00	2.720,00
113	**67300**	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - FIO 4MM Marca: **NEDEL**	100	Pares	279,00	27.900,00
131		STEP EM E.V.A., MEDINDO 90x30x15 Marca: **NEDEL**	120	Und.13	125,00	15.000,00
TOTAL GERAL-COTA EXCLUSIVA					**R$ 239.340,00**	
TOTAL GERAL: R$ 239.340,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9DD96218

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018 - SEMED

Estabelece estratégias para ingresso e permanência de alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de:

- Definir a oferta do ensino pela Rede Pública Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 211, § 2º e § 3º da Constituição Federal em consonância com a Lei 9.394/96 - L.D.B.;

- Assegurar a todos o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta Portaria;

- Aprimorar, a cada ano letivo, a qualidade do atendimento prestado à comunidade, no que se refere à Matrícula Escolar;

- Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do aluno da Rede Pública Municipal, bem como ao novo estudante que irá ingressar nas escolas municipais, no ano letivo de 2019.

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Definir ações para a efetivação do atendimento à demanda escolar no ano letivo de 2019 respeitando-se as orientações e diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - Cabe a Diretoria de Ensino direcionar e acompanhar o procedimento de acesso à Rede Pública de Ensino, bem como orientar e controlar sua execução.

§ 1º - Cabe ainda à Diretoria de Ensino através do DIDE elaborar a Estratégia de Matrícula anual para a Rede Pública Municipal.

§ 2º - Cabe às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino cumprir todos os itens previstos neste documento. A inobservância e/ou descumprimento de qualquer item ensejará responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - As Unidades Escolares devem preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas escolas da Rede Pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos educacionais.

Art. 4° - A matrícula poderá ser efetuada pelo aluno, quando for maior de idade, pelos pais do aluno ou por outra pessoa que tenha a tutela deste (representante legal), quando o mesmo for menor de idade.

Parágrafo Único - O responsável pelo (a) aluno (a) que não possui tutela legal deverá no ato da matrícula apresentar documento comprobatório de vínculo familiar até 2º grau.

Art. 5º - Durante o período de renovação de matrículas, deverão ser atualizados os dados necessários para a formalização da mesma, constantes no formulário específico (FICHA DE MATRÍCULA), a fim de viabilizar o atendimento aos diferentes programas da PMRP.

Art. 6º - Passada a confirmação da matrícula, todas as Unidades Escolares farão a manutenção do Sistema no que diz respeito ao saldo de vagas.

Art. 7º - Fica vedado o condicionamento da matrícula ou renovação ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material.
Art. 8º - Deverá ser observado no ato da matrícula para a Educação Infantil: Creche - Maternal (03 anos completos) / Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental / 1º Ano, a data CORTE, 31 de março do ano em curso, conforme Resolução nº 03/2010 - CME / Rondon do Pará - PA e a Resolução nº 02 de 09/10/2018 - CEB/CNE. Anexos IV e V.

Parágrafo Único - Alunos, matriculados sem observância da data corte, oriundos de outros municípios e de escolas privadas, em caráter excepcional, prosseguirão no percurso escolar devendo a escola receptora adotar medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento.

Art. 9º - É obrigatória a matrícula de toda criança a partir dos 04 (quatro) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em curso.

Art. 10 - A renovação e a matrícula inicial obedecerão ao cronograma específico para cada nível e modalidade, na conformidade do contido no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 11 - No ato da matrícula, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia e original da certidão de nascimento;
II - Original do histórico escolar ou declaração/ressalva (atualizadas) em caso de transferência;
III - Ficha individual que apontará os resultados parciais, quando se tratar de transferência no decorrer do ano letivo;
IV - Cópia e original da carteira de identidade, para os maiores de idade;
V - Uma foto 3x4;
VI - Carteira de vacinação atualizada para os alunos da Educação Infantil e o 1º Ano do Ensino Fundamental;
VII - Ficha de Acompanhamento da Educação Infantil e do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;
VIII - Cópia e original de comprovante de residência;
IX - Cópia e original do cartão Bolsa Família;
X - Cópia do RG do pai ou responsável;
XI - Cópia do Cartão SUS.

Parágrafo Único - O inciso VI refere-se à matrícula na Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 12 - O atendimento à demanda será feito por ordem de chegada em cada Unidade de Ensino.

§ 1º - As declarações/ressalvas apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 30 (trinta) dias. Durante este prazo, a Unidade Escolar deve solicitar ao aluno que apresente seu histórico escolar na secretaria, não devendo, portanto, protelar este prazo, sob pena de prejuízos maiores para o aluno, no tocante ao registro de sua vida escolar.

§ 2º - A matrícula ou sua renovação só estará efetivamente concluída quando preenchido o formulário de matrícula, assinado e devidamente deferido pelo (a) diretor (a), vice diretor (a) e pelo secretário(a) da Unidade Escolar.

§ 3º - A matrícula de aluno com estudos noutro país ou estado da federação, deve ser precedida de consulta ao DIDE, para análise e orientações que se fizerem necessárias.

§ 4º - As falhas administrativas decorrentes da aceitação de matrícula em desacordo com as normas são de inteira responsabilidade do(a) diretor(a) da Unidade Escolar, do(a) vice diretor(a), do(a) secretário(a) e dos servidores que atuam na Secretaria da Unidade Escolar.

Art. 13 - A matrícula de alunos que não possuam certidão de nascimento poderá ser efetivada provisoriamente, mediante apresentação de termo de declaração dos órgãos competentes (Fórum/Conselho Tutelar).

§ 1º - O referido termo, de que trata o caput deste artigo, fica arquivado na secretaria da Unidade de Ensino e terá validade de noventa dias.
§ 2º - Encerrado o período de matrícula, a Unidade de Ensino remeterá à SEMED e esta, ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Comarca, a relação dos alunos matriculados, na situação descrita no caput desse artigo, solicitando as providências legais para a emissão do documento.

Art. 14 - As Unidades de Ensino elaborarão em conjunto com a SEMED/Diretoria de Ensino, o fluxo escolar para efeito de levantamento de vagas a serem ofertadas. Anexos II e III.

Art. 15 - A matrícula inicial ou a renovação será cancelada após **30 (trinta)** dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com o aluno e/ou família, observados o disposto no inciso II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

"Os dirigentes das Unidades de Ensino Fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
I - Maus-tratos envolvendo seus alunos;
II - Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III - Elevados níveis de repetência."

Art. 16 - A efetivação da matrícula se dará após a entrega da documentação exigida, conforme estabelece essa Portaria. O turno será definido por cada Unidade Escolar observando sua estrutura física, seu Projeto Político Pedagógico e o seu quadro de profissionais da educação.

Parágrafo Único - A organização e distribuição de turmas e turnos deverão ser divulgados pelo Diretor da Unidade de Ensino, no início do ano letivo.

Art. 17 - As Unidades de Ensino ao realizarem a enturmação deverão observar o fator distorção idade/série envidando esforços para que as turmas sejam organizadas conforme a idade cronológica dos alunos. Alunos com idade superior a estabelecida para o Ensino Fundamental devem ser encaminhados a Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo Único - Todos os alunos devem ser enturmados, não sendo permitida a figura do aluno ouvinte.

Art. 18 - Os alunos que, por interesse próprio ou de seus responsáveis, tiverem a intenção de mudar de escola ou do município deverão comparecer a escola para registrar esse interesse.

Parágrafo Único - Nas situações mencionadas acima, a escola deverá, obrigatoriamente:

I - Proceder a atualização do endereço completo, inclusive telefone para contato e se, necessário correção da Ficha de Matrícula;
II - Fazer a atualização de todos os dados no sistema;
III - Constatar a existência da vaga pleiteada pelo solicitante quando se tratar de transferência para escolas públicas municipais de Rondon do Pará;
IV - A escola de origem somete lançará no sistema integrado a baixa de transferência após confirmação de mudança para outra escola, município, estado ou escola particular.
V - Proceder com a desvinculação da matrícula do aluno.

II - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS

II.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 19 - A oferta de Educação Infantil a nível de creche-Maternal ocorrerá nas Escolas Municipais Arco-Íris (05 turmas), Sorriso de Criança (06 turmas), Pequeno Príncipe (04 turmas) e Pequeno Polegar (07 turmas) para alunos com faixa etária de 3 anos, respeitada a data de corte.

Art. 20 - A organização das turmas seguirá as orientações previstas na Resolução 002/2009 – CME e Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino:
a) Creche - 0 (zero) a 02 (dois) anos = 8 (oito) crianças;
Creche - 03 (três) anos = 15 (quinze) crianças; e
b) Pré-Escolar I - 04 (quatro) anos = 20 (vinte) crianças;
Pré-Escolar II - 05 (cinco) e 06 (seis) anos (após a data corte) = 20 (vinte) crianças.

Art. 21 - Os concluintes do Pré Escolar II terão suas vagas garantidas no Ensino Fundamental, contudo os responsáveis deverão ser orientados a efetivar a matrícula observando os prazos estabelecidos.

II.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 22 - O Ensino Fundamental é organizado em série anuais, admitindo-se a possibilidade de ciclos, e duração de 09 (nove) anos.

Educação Infantil	Ensino Fundamental de 09 Anos								
	Anos Iniciais					Anos Finais			
	Ciclo de Alfabetização			4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Creche e Pré-Escola	FI	FIN	FF						

Sem interrupção Retenção
(Progressão Continuada)
FI - Fase Inicial **FIN -** Fase Intermediária **FF -** Fase Final

Art. 23 - A organização das turmas do Ensino Fundamental seguirá as orientações previstas na Resolução 002/2009 - CME e Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.
a) 1º ano - 24 (vinte e quatro) alunos; 2º e 3º anos - 30 (trinta) alunos; 4º, 5º e 6º anos - 35 (trinta e cinco) alunos; 7º, 8º e 9º anos - 40 (quarenta) alunos; e
b) As turmas multisseriadas dos anos iniciais do Ensino Fundamental poderão ser divididas em dois ciclos, sendo:
• 1º ciclo correspondendo ao 1º, 2º e 3º anos, com no máximo, 20 (vinte) alunos; e
• 2º ciclo correspondendo ao 4º e 5º anos, com no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos.
c) As turmas do 6º ao 9º anos da Zona Rural poderão se organizadas caso não haja alunos suficientes para completar turmas conforme estabelece o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino, da seguinte forma:
1. 6º e 7º anos não ultrapassando o limite previsto de alunos; e
2. 8º e 9º anos não ultrapassando o limite previsto de alunos.

d) Alunos com idade inferior a 15 anos não poderão ser matriculados no turno noturno, com exceção dos casos autorizados pelos órgãos competentes.

Art. 24 - As turmas multifuncionais serão organizadas com o quantitativo de 20 a 40 alunos, ressalvados os casos especiais autorizados pela SEMED.
Art. 25 - O Ensino Fundamental de 9 anos, na zona urbana, será ofertado nos turnos matutino e vespertino.

Parágrafo Único - O Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano na E.M.E.F. Lucíolo Oliveira Rabelo será ampliado em decorrência da extinção gradativa das turmas de 1º ao 3º Ano, portanto, em 2019 não será ofertado 1º e 2º Ano.

Art. 26 - O responsável pelo preenchimento da ficha de matrícula deverá estar atento, especialmente, quanto aos históricos escolares recebidos de outros estados/municípios onde há necessidade de equivalências entre notas e conceitos a fim de evitar matrículas equivocadas e/ou complicações à vida escolar do aluno.

§ 1º - Havendo dúvidas quanto a aplicações de equivalências e conversões como estabelece o caput do artigo *22*, o DIDE deverá ser acionado.

§ 2º - A não observância correta do artigo anterior ensejará a responsabilização do gestor/secretário escolar de acordo com a legislação vigente.

II.3 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 27 - A matrícula de alunos com deficiências será efetuada de acordo com o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino.

"A matrícula de alunos com deficiência será efetivada nas classes comuns mediante oficio e relatório da Equipe de Educação Especial."

I - A Coordenação do AEE (Atendimento Educacional Especializado) realizará levantamento de alunos com deficiências na Educação Infantil, 1º ao 5º ano e nas salas multifuncionais encaminhando a relação nominal as escolas para reserva de vagas, antes do encerramento do ano letivo / 2018.
II - No ato da matrícula de novatos, a família deve ser questionada se a criança possui deficiências, havendo comprovação, encaminhá-la ao atendimento psicopedagógico para avaliação e orientações necessárias.

Art. 28 - A reserva de vagas para alunos com deficiências oriundos do próprio município que frequentam as Salas Multifuncionais e os de classe comum deve ser confirmada com a apresentação de relatório descritivo, que deverá ser elaborado pelo profissional que atende na sala de Recursos Multifuncionais, garantindo nas salas regulares a redução do número de alunos previstos na Legislação Municipal.

Art. 29 - A garantia de vagas para alunos com deficiência intelectual e TGD, matriculados nas escolas regulares, obedecerá a Resolução nº 006/2016 CME - Rondon do Pará - Terminalidade Especifica - com ênfase na idade limite (15 anos para o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e 18 anos para o Ensino Fundamental dos Anos Finais).

"Art. 1 - O agrupamento dos alunos com deficiência nas classes comuns e no atendimento educacional especializado far-se-á pela equipe pedagógica da escola, sob a orientação do professor especializado, obedecendo às seguintes recomendações:
I. Distribuição dos alunos com deficiência pelas várias classes, considerando o ano escolar em que forem classificados, o desenvolvimento social, afetivo e a faixa etária, de modo que todos os alunos se beneficiem da educação para a diversidade.
II - O número total de alunos da classe comum que atende alunos com necessidades especiais deverá ser reduzido de 10% do número total de alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.
III - As turmas nas escolas regulares deverão matricular os alunos com necessidades educativas especiais observando as seguintes recomendações:

a - Com deficiência visual, máximo 03 (três) alunos por sala;
b - Com deficiência auditiva máximo de 03 (três) alunos por sala;
c - Com deficiência intelectual que possua laudo médico atestando o grau de deficiência, no máximo 02 (dois);
d - Com deficiência física, no máximo 03 (três) por sala, considerando o grau da deficiência e a sua possibilidade de locomoção;
e - Com deficiência múltipla sensorial e transtorno global do desenvolvimento que possua laudo médico atestando o grau de deficiência, 01 (um) aluno por sala;
f - Aluno disléxico ou com transtorno de hiperatividade que possua laudo médico atestando, no máximo (01) um aluno por sala.

Art. 5° - A terminalidade especifica ocorrerá a partir dos 15 (quinze) anos de idade para os anos iniciais do ensino fundamental e 18 (dezoito) anos de idade para os anos finais do ensino fundamental após esgotada todas as possibilidades de escolarização."

Parágrafo Único - Conforme aludido no caput desse artigo aqueles que ultrapassarem a idade limite deverão ser encaminhados para a E.M.E.F. Dom Pedro I - Modalidade Educação Jovens e Adultos.

II.4 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 30 - O atendimento na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinado aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não puderam dar continuidade ao processo de escolarização.
I - A idade mínima para ingresso (alfabetização e 1ª Etapa) do aluno na Educação de Jovens e Adultos a nível de Ensino Fundamental é de 15 anos completos, até o início do ano letivo na Unidade de Ensino. Resolução 006/2006 CME.
II - A oferta de Educação de Jovens e Adultos poderá ocorrer nos turnos vespertino e noturno de acordo com a demanda apresentada.
III - A matrícula no turno noturno atenderá prioritariamente os estudantes trabalhadores.
IV - Atendimento na EJA.

Regime Presencial	Faixa Etária / Atendimento Prioritário	Número de Alunos Por Turma	
		Zona Urbana	Zona Rural
Alfabetização	A partir de quinze anos completos para matrícula e conclusão do curso.	30	30
1ª Etapa		30	30
2ª Etapa		40	40
3ª Etapa		40	40
4ª Etapa		40	40

Parágrafo Único - Abertura de turmas da EJA na zona rural só será permitida com prévia autorização da SEMED.

Art. 31 - A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dar-se-á na E.M.E.F. Dom Pedro I nos turnos vespertino e noturno e na E.M.E.F. Vasco da Gama no turno noturno.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Somente serão consideradas turmas as que atenderem os pré requisitos constantes desta Portaria.
§ 1º - Turmas com número menor de alunos não previstos nesta Portaria apenas poderão funcionar depois de autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Nas escolas em que houver alunos excedentes após a constituição das turmas, obedecendo ao limite máximo, estes deverão ser redistribuídos para outras escolas, salvo Zona Rural.

§ 3º - Não poderá ser ofertada nenhuma modalidade de ensino com o número de alunos inferior ao que determina esta Portaria.

§ 4º - Na Zona Rural o limite mínimo para formação de turmas é de 20 alunos, ressalvados os casos especiais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º - No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma for menor em relação a matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas, desde que essa nova turma não ultrapasse o quantitativo máximo permitido nesta Portaria, sendo a Diretoria de Ensino responsável por coordenar essa ação.

Art. 33 - A expedição de documentos de transferência em atendimento ao pedido do interessado em qualquer época do ano, será permitida em até 3 vezes, após o limite máximo, fica condicionada a autorização do DIDE.

Parágrafo Único. A emissão de declarações/ressalva é indicada somente quando não for possível expedir, no ato da solicitação, o histórico/transferência, evitando assim a matrícula na Unidade Escolar em duplicidade.

Art. 34 - Na falta do documento previsto no inciso II do artigo 10, ou independente de escolaridade, o aluno deverá ser submetido a avaliação pela Unidade de Ensino que defina o grau de desenvolvimento, a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado (Regimento Escolar Art. 84, Inciso III).

Parágrafo Único - O teste classificatório somente poderá ser aplicado quando a escola possuir o curso correspondente, autorizado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 35 - Compete a SEMED através da Diretoria de Ensino e seus técnicos:

a) Orientar e garantir todo o processo de matrícula, nas Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino;
b) Analisar e validar casos específicos que demandam autorização expressa da SEMED;
c) Realizar ampla divulgação do processo de matrícula em todas as escolas municipais.

Art. 36 - É de responsabilidade do (a) Gestor (a) Escolar informar a comunidade educativa sobre o trâmite do processo de matrícula, zelar pela transparência do mesmo, assim como garantir o sigilo das informações pessoais dos alunos.

Art. 37 - O acesso e a permanência dos alunos não serão condicionados ao uso do uniforme (comprovada a impossibilidade de aquisição), ao material, à contribuição financeira, ou qualquer tipo de procedimentos que restrinja estes direitos.

Art. 38 - A inobservância dos procedimentos determinados nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores de acordo com a legislação vigente.

Art. 39 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, contidas na Portaria nº 006/2017-SEMED.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 12 de Novembro de 2018.

ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2018 E INÍCIO DE 2019

Nº	Atividades / Ações	Data	Responsáveis
	Elaboração de cronograma de ações referentes ao encerramento do ano letivo/2018.	17/10/2018	Eneilza Hartuique, Maria da Cruz, Maria de Fátima e Ester Denise
	Reunião de orientação para aplicação do SisPAE.	17/10/2018	Marilene Sena
	Realização de treinamento para os supervisores do SisPAE.	19/10/2018	Marilene Sena
	Elaboração do Anteprojeto de Lei de Reestruturação da Lei do Sistema Municipal de Ensino.	Junho, Agosto e Setembro	Ester Denise e Fátima Moura
	Reunião com equipe para apresentação da proposta de Reestruturação da Lei do Sistema Municipal de Ensino.	23/10/2018	Ester Denise e Fátima Moura
	Aplicação de provas para as turmas de 4º e 8º Anos do Ensino Fundamental - SisPAE.	24 e 25/10/2018	Gestores Escolares
	Levantamento de dados funcionais de todos os servidores lotados na SEMED para implantação de 1/3 de atividades extraclasse / Hora atividade. 1ª Reunião: 18/10	Em andamento	Noeme Cangussú, Leila Rodrigues, Suzilane Santos, Vagna Nogueira e Maria da Cruz
	Elaboração da Portaria de Matricula/2019.	25 a 31/10/2018	DIDE, Ester Denise e Noeme Cangussú
	Elaboração da Proposta de Calendário Escolar/2019.	17 a 25/10/2018	Eneilza Hartuique, Maria da Cruz, Maria de Fátima, Ester Denise e Noeme Cangussú
	Organização e conferência dos dias letivos/2018	29 a 31/10/2018	Diretoria de Ensino, Gestores e Secretários Escolares
	Cronograma do Programa Educação Conectada 1 - Visita às escolas 2 - Planejamento de ações do programa com os Gestores Escolares 3 - Participação na hora-atividade com os professores 4 - Preparação de material para formação do professor 5 - Apresentação do PLI - Plano Local de Inovação - do Programa Educação Conectada 6 - Reunião com equipe diretiva e professores para atualizar o PPP	1 - 29/10 a 01/11/2018 2 - 05 a 09/11/2018 3 - 19 a 22/11/2018 4 - Novembro 2018 5 - 11/12/2018 6 - Fevereiro 2019	Alessandra Maria
	Reunião com Gestores Escolares, Secretários e equipe Técnica para apresentação da Portaria de Matrícula, Calendário	07/11/2018	Diretoria de Ensino

	Escolar e ações a serem executados pelas escolas na finalização do ano letivo/2018 e início 2019.		
	Avaliações somativas do Programa Mais Alfabetização.	13 e 14/11/2018	Suzilane Santos
	Realizar uma reunião com os coordenadores pedagógicos para organização e sistematização do encontro pedagógico do dia 01/12/2018. - 6º ao 9º Ano	14/11/2018	Erline Melo
	Realizar uma reunião com a equipe gestora para discussão do relatório de visitas sobre os resultados do IDEB 2017.	22/11/2018	Erline Melo
	Lançamento do 4º modulo de Formação do Programa Mais Alfabetização.	Novembro 2018	Suzilane Santos
	Avaliação de fluência do Programa Mais Alfabetização pela E.M.E.F. Lucíolo Oliveira Rabelo.	14/10 a 14/12/2018	Suzilane Santos
	Formação de Língua Portuguesa PNME	08/11/2018	Cristina Reis
	Finalização e análise da nova Proposta do Regimento Escolar.	Em andamento	Eneilza Hartuique, Maria de Fátima e Ester Denise
	Construção do Plano de Formação para os docentes da Rede Municipal de Ensino 1 - Educação Especial - Dalva Bessoni 2 - Educação Infantil - Vagna Nogueira 3 - PMALFA - 1º e 2º Anos - Suzilane Santos 4 - Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano - Marilene Sena 5 - Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano - Erline Melo 6 - Educação Conectada - Alessandra Maria 7 - PNME - Cristina Reis 8 - Escolas do Campo - Ana Paula Silva	Novembro e Dezembro	Coordenação do Plano: Noeme Cangussú, Suzilane Santos e Maria da Cruz
	Discussão da Grade Curricular da Educação Infantil e proposições para 2019.	22/11/2018	Vagna Nogueira, Suzilane Santos e Mary Ane Montreuil
	Renovação de Matrícula - Escolas Urbanas. Renovação de Matrícula - Escolas do Campo.	12 a 14/11/2018 12 a 14/11/2018 14 e 15/02/2019	Gestores Escolares e Secretários Escolares
	Levantamento do quantitativo de vagas disponíveis na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA para 2019.	19 a 20/11/2018	Gestores e Secretários Escolares
	Elaboração da Portaria de Lotação.	19 e 20/11/2018	Eneilza Hartuique, Maria da Cruz, Fátima Moura, Noeme Cangussú, Leila Rodrigues, Ester Denise e Rosiane Montreuil
	Leitura da proposta de alteração do Regimento Escolar.	20 a 21/11/2018	Ester Denise, Eneilza Hartuique e Fátima Moura
	Formação do Sistema de Gestão Escolar i-Educar para Gestores e Coordenadores Escolares	21/11/2018	Setor de Estatística
	Organização do Fluxo Escolar.	22 e 23/11/2018	DIDE
	Realizar encontros com os Coordenadores Pedagógicos das escolas para estudo e análise das unidades temáticas, objetos de conhecimentos e habilidades por ano/disciplina propostas na BNCC para o planejamento anual 2019 / apreciação da Proposta Curricular..	19 a 30/11/2018	Marilene Sena, Suzilane Santos, Erline Melo e Noeme Cangussú
	Realizar uma reunião com os coordenadores pedagógicos para a organização e sistematização da culminância referente ao "Dia da Consciência Negra".	14/11/2018	Marilene Sena, Erline Melo e Vagna Nogueira
	Promover um encontro com a Equipe Gestora das Unidades Escolares para direcionamento da reunião pedagógica do dia 01/12/2018. - 1º ao 5º Ano	29/11/2018	Marilene Sena
	Levantamento de alunos com deficiências na Educação Infantil, 1º ao 5º ano e salas multifuncionais para reserva de vagas.	06 a 23/11/2018	Equipe da Educação Especial
	Apresentação do relatório do PME	27 e 28/11/2018	Leila e Ester
	Reunião de pais para esclarecimentos sobre o fluxo escolar.	28/11/2018	Gestores Escolares
	Realizar encontros com os coordenadores pedagógicos para estudo e análise dos campos de experiência, objetivos de aprendizagem propostos na BNCC para o planejamento anual 2019.	19 a 30/11/2018	Vagna Nogueira
	Entrega de prestação de contas das Escolas - urbanas e do campo.	27 a 30/11/2018	Marinilde Martins
	Construção de Diretrizes Operacionais para as escolas do Campo	Novembro 2018	Eneilza Hartuique, Geanclay, Fátima Moura, Ester Denise, Ana Paula Santos e Noeme Cangussú
	Construir fichas e questionários a ser usados no minicenso escolar.	Novembro 2018	Coordenação do Setor de Estatísticas e Noeme Cangussú
	Realizar um minicenso escolar afim de detectar a demanda de possíveis crianças que estão fora das salas de aula na faixa etária de 0 a 5 anos.	Novembro e Dezembro 2018	Coordenação do Setor de Estatísticas
	Realizar um minicenso escolar a fim de detectar a demanda de Jovens e Adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou nunca estudaram.	Novembro e Dezembro 2018	Coordenação do Setor de Estatísticas e Coordenador Pedagógico do EJA
	Realizar uma reunião com os Coordenadores de Segmentos e demais técnicos para inserção no PAR das formações da Rede de Ensino	06 e 07/12/2018	Adeildes Silva Santos
	Avaliação das Atividades PNME	18/12/2018	Cristina Reis
	Serviço interno - Finalização de ano letivo. Escolas Urbanas	02 e 03/01/2019	Equipe Gestora, Secretários e Auxiliares
	Encerramento do ano letivo. Escolas Urbanas Escolas do Campo	04/01/2019 19/12/2018 21/02/2019	Diretoria de Ensino e Gestores Escolares
	Entrega de resultados - Escolas Urbanas.	04/01/2019	Equipe Gestora, Secretários, Auxiliares e Professores
	Liberação do docente e demais servidores.	05/01/2019	Diretoria de Ensino e Equipe Gestora
	Retorno de todos os profissionais da Educação.	21/01/2019	SEMED
	Matrícula de alunos do fluxo escolar: Escolas Urbanas Educação Infantil Ensino Fundamental	23/01/2019	Equipe Gestora, Secretários e Auxiliares
	Matrícula de novatos - Escolas Urbanas e do Campo: - Educação Infantil - Ensino Fundamental - EJA e Educação Especial Matrículas de novatos - Escolas do Campo	23/01/2019 24 a 25/01/2019 a definir	Equipe Gestora, Secretários e Auxiliares
	Aplicação do Exame Final.	22 e 23/01/2019	Equipe Gestora e Professores
	Lotação 2019. Educação Infantil Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano Educação Especial e EJA	24 e 25/01/2019 28 e 29/01/2019 30 e 31/01/2019 28 a 31/01/2019	Diretoria de Ensino e Equipe Gestora
	Apresentação da 1ª versão da Proposta Pedagógica da SEMED.	28/01/2019	Leila Rodrigues
	Entrega de Resultados do Exame Final	30/01/2019	Equipe Gestora e Professores
	Preparação do ambiente escolar para recepcionar os alunos.	28 a 31/01/2019	Equipe Gestora e Professores
	Jornada Pedagógica para os docentes 1 - Docentes da Educação Infantil 2 - Docentes do Ciclo de Alfabetização 3 - Docentes do 4º e 5º Ano 4 - Docentes do 6º ao 9º Ano 5 - Docentes do EJA 6 - Docentes lotados nas Salas Multifuncionais 7 - Docentes lotados nas Escolas do Campo	28 a 31/01/2019	1 - Vagna Nogueira e Adeildes Santos 2 - Suzilane Santos e Noeme Cangussú 3 - Marilene Sena e Cristina Reis 4 - Erline Melo 5 - Gilberto Luis e Alessandra Maria 6 - Dalva Bessoni e Mary Ane Montreuil 7 - Ana Paula
	Formação em serviço para: 1 - Secretários e Auxiliares Escolares 2 - Motoristas e Monitores de Ônibus 3 - Serventes e merendeiras 4 - Vigilantes	28 a 31/01/2019	1 - DIDE e Setor de Estatísticas 2 - Albertino Rocha e Glaucinéia 3 - Giancélia e Jaqueline 4 - Albertino Rocha e Glaucinéia 5 - Leila Rodrigues e Marinilde Martins

	5 - Servidores lotados na Biblioteca		
	Reunião Pedagógica e Administrativa direcionada pela SEMED.	01/02/2019	Diretoria de Ensino
	Início do ano letivo 2019.	04/02/2019	Diretoria de Ensino

Gabinete da Secretária, em 08 de Novembro de 2018.

ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR

1 - A organização do fluxo dar-se-á:
- Do pré-escolar II para 1º Ano do Ensino Fundamental.
- Do 5º Ano para 6º Ano.

2 - Procedimentos:
2.1 - As escolas de origem farão reunião de pais (alunos do Pré Escolar II e alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental) a fim de esclarecer sobre o fluxo escolar e identificar quais serão as escolas receptoras de seus alunos.
2.2 - Entregar aos pais durante a reunião a declaração de matrícula (Educação Infantil), lista de documentos para a matrícula e o cronograma de matrícula.
2.3 - Organizar as listas nominais identificando-as com o nome da escola receptora.
2.4 - O secretário de cada escola de origem deverá enviar para as escolas de destino a relação nominal dos alunos que fazem parte do fluxo, no prazo estabelecido em cronograma de matrícula (em anexo) para que as escolas façam a previsão de vagas disponíveis em 2019.
2.5 - De posse dos documentos e nos dias estabelecidos no item 2.2, os pais deverão procurar a escola receptora para efetivação da matrícula de seus filhos.

Gabinete da Secretária, em 08 de Novembro de 2018.

ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
Demonstrativo de Fluxo Escolar Para o Ano de 2019 na Rede Pública de Ensino
E.M.E.F._____ **Demanda referente ao ano 2018**

Nº	Nome do Aluno(a)	Ano/ Série 2018	Necessidades Educativas Especiais	Escola de Destino	Assinatura do responsável pela confirmação da matrícula

Rondon do Pará - PA, _____/_____/____

_____
Assinatura do Gestor(a) Escolar

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:94BC94EC

